



# PRESÍDIO CIDADE

**ANDRESSA LINHARES DA COSTA**

Orientadora: Maria Lucia Vianna Pecly  
FAU UFRJ - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo  
Trabalho Final de Graduação - TFG 2

# PRESÍDIO

## CIDADE

**ANDRESSA LINHARES DA COSTA**

Orientadora: Maria Lucia Vianna Pecly

Trabalho Final de Graduação 2  
FAU UFRJ - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo  
Universidade Federal do Rio de Janeiro

Novembro, 2020

# CONTEÚDO

## 1

### INTRODUÇÃO E OBJETIVOS

## 2

### O SISTEMA PRISIONAL NO BRASIL

- 2.1 A POPULAÇÃO CARCERÁRIA
- 2.2 A SUPERLOTAÇÃO E SEUS EFEITOS
- 2.3 A LEI DE EXECUÇÃO PENAL
- 2.4 OS SISTEMAS HUMANIZADOS NO PAÍS:
  - 2.4.1 O MÉTODO APAC
  - 2.4.2 AS UNIDADES DE PROGRESSÃO
- 2.5 O PÓS-PENA E A REINICIDÊNCIA

## 3

### A MULHER NO SISTEMA PRISIONAL

- 3.1 QUEM É A MULHER PRESA NO BRASIL
- 3.2 A HIGIENE PESSOAL E A POBREZA MENSTRUAL
- 3.3 AS GESTANTES E A SAÚDE OBSTÉTRICA
- 3.4 AS MÃES E OS FILHOS DO CÁRCER
- 3.5 O PÚBLICO LGBTQIA+ E O ESPAÇO PRISIONAL FEMININO

## 4

### TIPOLOGIAS NA ARQUITETURA PENAL

- 4.1 O PANÓPTICO
- 4.2 O SISTEMA FILADÉLFIA
- 4.3 O SISTEMA AURBUNIANO
- 4.4 O PADRÃO PARALELO
- 4.5 O PADRÃO MODULAR/PAVILHONAR
- 4.6 O MODELO CAMPUS E OS SISTEMAS HUMANIZADOS

## 5

### REFERÊNCIAS

- 5.1 PRISÃO DE HALDEN, NORUEGA
- 5.2 PRISÃO DE STORSTRØM, DINAMARCA
- 5.3 CENTRO DE JUSTIÇA LEOBEN, ÁUSTRIA
- 5.4 ANÁLISE CRÍTICA

## 6

### DIRETRIZES BÁSICAS PARA ARQUITETURA PENAL

- 6.1 DO M<sup>2</sup>/PRESO DENTRO DO ESTABELECIMENTO PENAL
- 6.2 DA CAPACIDADE DOS ESTABELECIMENTOS PENAIS
- 6.3 DOS MÓDULOS DE VIVÊNCIA
- 6.4 DA LOCALIZAÇÃO
- 6.5 DO USO DE MUROS E AFASTAMENTOS
- 6.6 DAS CELAS
- 6.7 DESEMPENHO TÉRMICO x PRIVACIDADE
- 6.8 AS VISITAÇÕES

## 7

### PRESÍDIO CIDADE

- 7.1 CONCEITUAÇÃO
- 7.2 LOCALIZAÇÃO
- 7.3 PÚBLICO ALVO & NECESSIDADES GERAIS
- 7.4 IMPLANTAÇÃO
  - 7.4.1 ESPAÇO DE USO PÚBLICO
  - 7.4.2 ESPAÇO DE USO SEMI-PÚBLICO
  - 7.4.3 ESPAÇO DE USO PRIVADO





# INTRODUÇÃO & OBJETIVOS



## INTRODUÇÃO

Para assegurar bom comportamento e bem-estar dos indivíduos, adota-se a disciplina. Esta, pode ser vista como instrumento de educação ou instrumento de dominação. Segundo Foucault, a partir do momento que o homem se viu como objeto, para que assim houvesse contenção de uma sociedade, passou a existir a possibilidade de modificar-se corpo e mente através do controle. Assim, o meio do controle pode ser visto em diversos tipos de instituições: escolas, hospitais, prisões. Como forma de disciplinar comportamentos e moldar condutas, é visto no desenvolver da arquitetura prisional métodos que vão além da parcela castigadora do sistema, que já seria alcançada através da privação de liberdade.

Segundo o Plano Nacional de Saúde do Sistema Penitenciário, “[...] a função da prisão é proteger a sociedade contra o crime, cabendo ao sistema prisional assegurar que quando egressa do sistema, essa pessoa seja capaz de respeitar a lei e tornar-se produtiva para a sociedade.” Entretanto, ao entrar no cenário brasileiro, é visto um sistema contraditório, insalubre e excludente. Em lei, direitos mínimos como assistência social, trabalho, educação e saúde são garantidos em busca da reabilitação pessoal de um presidiário, visto que o tempo máximo de cárcere é de 30 anos. Sendo assim, esse indivíduo precisa estar apto a conviver em sociedade ao fim do cumprimento da pena. Contudo, a falta de acesso à esses e mais fatores básicos acaba dando à metodologia aplicada um caráter punitivo, ao invés de educativo e psicológico, de modo que preparasse o preso para reinserção social. Sem ter como se manter em sociedade, grande parte desses indivíduos cometem novos crimes, contribuindo para um quadro de **80% em reincidência no país**.

As instituições penais não cumprem o propósito de reintegrar o egresso no meio social, e contam com uma taxa de superlotação de 69,8% em todo o país. No Brasil ainda não se vê um modelo arquitetônico que siga o que é previsto em lei, e sim moldes rígidos

em pavilhões que não trazem soluções. Tendo em vista que o ambiente em que se inserem os presos têm sua participação na recuperação deles, o ideal de um novo modelo que encontre um equilíbrio entre segurança e reabilitação, e considere condições mínimas que respeitem o preso como ser humano, se torna necessário, de modo que se garanta dignidade, direitos e oportunidades que tornem o indivíduo capacitado de viver em sociedade, e de manter-se ali.

## OBJETIVOS

Tendo consciência da problemática da questão prisional, é clara a necessidade de fazer com que espaços penais no Brasil tenham **uma resposta de caráter humanizado, reintegrador e reabilitatório**, procurando também rever **a relação espacial e produtiva que o presídio tem com a cidade**, visto que ele é notado como um objeto isolado no espaço urbano. Hoje, presídios são objetos rígidos e prejudiciais à malha urbana, tanto por conta do afastamento da sociedade em si quanto pela rigidez estrutural que o sistema, por conta de segurança, possui. Mas, na cidade, quem gostaria de estar ao lado de um presídio?

Se tratando de um espaço penal, os limites físicos que o delimitam precisam acontecer de forma clara, mas trabalhando a permeabilidade de acessos, é possível fazer com que o presídio, de forma física, possa se tornar um órgão que contribua diretamente pra vitalidade urbana.

Tendo como embasamento teórico os conceitos oferecidos por **N. J. Habraken**, que define que a organização de forma e espaço se dá através de um padrão de hierarquia de controle reconhecido nas diferentes profundidades da cidade, a relação **PRESÍDIO-CIDADE** pode se dar de modo que, através de diferentes camadas para diferentes públicos, possa haver uma contribuição do presídio para a cidade, e que essa integração, também, contribua para a humanização do espaço prisional, trazendo pra dentro do presídio parâmetros vistos na cidade, e assim os dias de cárcere se tornam mais diversificados e produtivos.







# O SISTEMA PRISIONAL NO BRASIL

2.1 A POPULAÇÃO CARCERÁRIA

2.2 A SUPERLOTAÇÃO E SEUS EFEITOS

2.3 A LEI DE EXECUÇÃO PENAL

2.4 OS SISTEMAS HUMANIZADOS NO PAÍS:

2.4.1 O MÉTODO APAC

2.4.2 AS UNIDADES DE PROGRESSÃO

2.5 O PÓS-PENA E A REINICIDÊNCIA



## 2.1 A POPULAÇÃO CARCERÁRIA

Até 2018, segundo dados do Núcleo de Estudos da Violência (NEV) da USP, em conjunto com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, o Brasil constava com uma população carcerária de 754,2 presos, tendo, assim, a 3ª maior população carcerária no mundo. Dentro desse número, encontram-se apenados dos regimes fechado, semi-aberto e aberto, pessoas internas de sistema ambulatorial e presos por medidas de segurança, de acordo com o gráfico abaixo. Contam-se, também, presos sem condenação, que totalizam 252,3 mil pessoas, equivalente à 37% do todo.

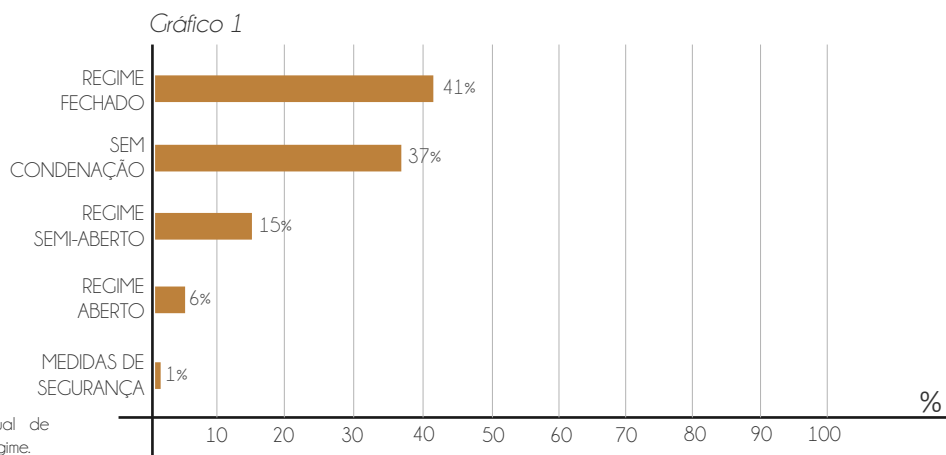


Gráfico 1: Relação percentual de indivíduos presos por tipo de regime. Fonte: Núcleo de Estudos da Violência (NEV) da USP em conjunto com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública para o Portal G1. Abril de 2019.

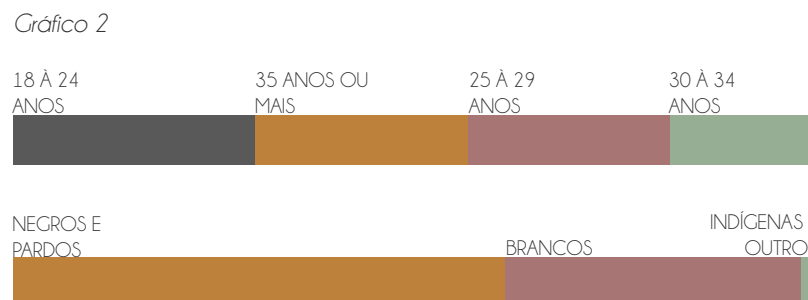


Gráfico 2: Relação de indivíduos presos por idade e etnia; Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen. 2018.

Gráfico 3: Relação de indivíduos presos por tipo de crime; Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen. 2018.

Ao todo, segundo o NEV, 94% das pessoas que cumprem pena são homens e 6% mulheres. A maior parte dessas pessoas estão entre os 18 e 24 anos, como mostra o gráfico 2.

A etnia que predomina dentro dos presídios é de negros e pardos, que compreendem um percentual de 61,67%. segundo dados do Infopen. O tipo de crime que mais leva pessoas aos presídios, no Brasil, é o tráfico de drogas, de acordo com o gráfico ao lado.

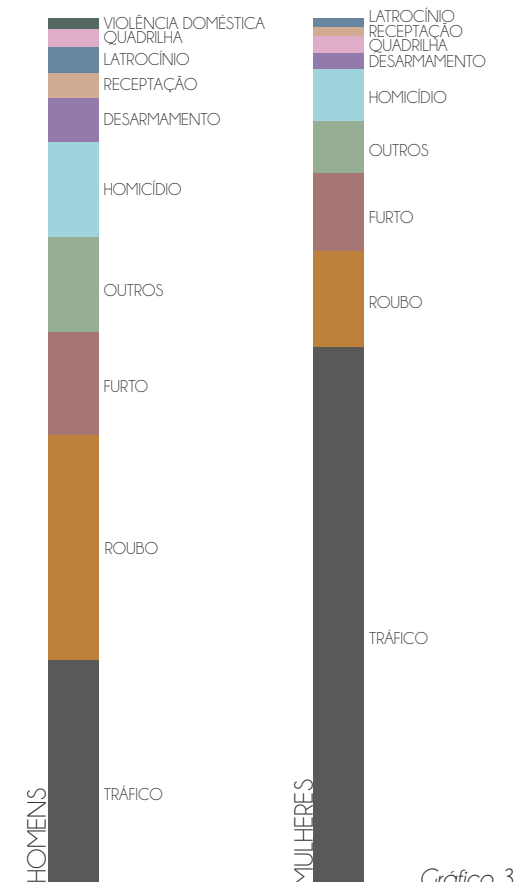


Gráfico 3

O cárcere no Brasil possui algumas problemáticas principais: a guerra de facções, o sistema extremamente rígido, as condições precárias em que se encontram os presídios e a superlotação. Segundo a Pastoral Carcerária, existe um aumento intensivo da taxa de encarceramento junto a inauguração constante de novas unidades, e também, que dentre as 6 nações com a maior população carcerária no mundo, o Brasil, desde a década de 80, é o único a manter um ritmo constante de crescimento em taxas de encarceramento.

## 2.2 A SUPERLOTAÇÃO E SEUS EFEITOS

Segundo Fernando Caulyt, jornalista do veículo de informações Carta Capital, o ideal para o Brasil seria diminuir o número de presos como forma de evitar as constantes tragédias, rebeliões e mortes dentro dos presídios, tanto de detentos como de agentes de segurança. A taxa de superlotação atualmente, corresponde à 69,8%. Em números, o país possui 704,4 mil presos para 415,9 mil vagas, gerando um déficit de 288,5 vagas no país. Em alguns estados, como Pernambuco, a média de superlotação consegue

chegar a quase 180%, o que significa que no estado, existem quase o dobro de presos que as penitenciárias pernambucanas comportam. A problemática da superlotação é constante, e com elas, geram-se outros problemas: falta de espaço mínimo para cada indivíduo, precariedades, insalubridade, doenças e mortes.

Outra questão ligada à superlotação é o domínio das facções. Entre falta de espaço e condições precárias, as facções cada vez mais recrutam presos e geram um aumento direto na violência nos presídios, contribuindo, também, para o aumento do número de mortes, além de causar desordem na organização penal. É prioriza-

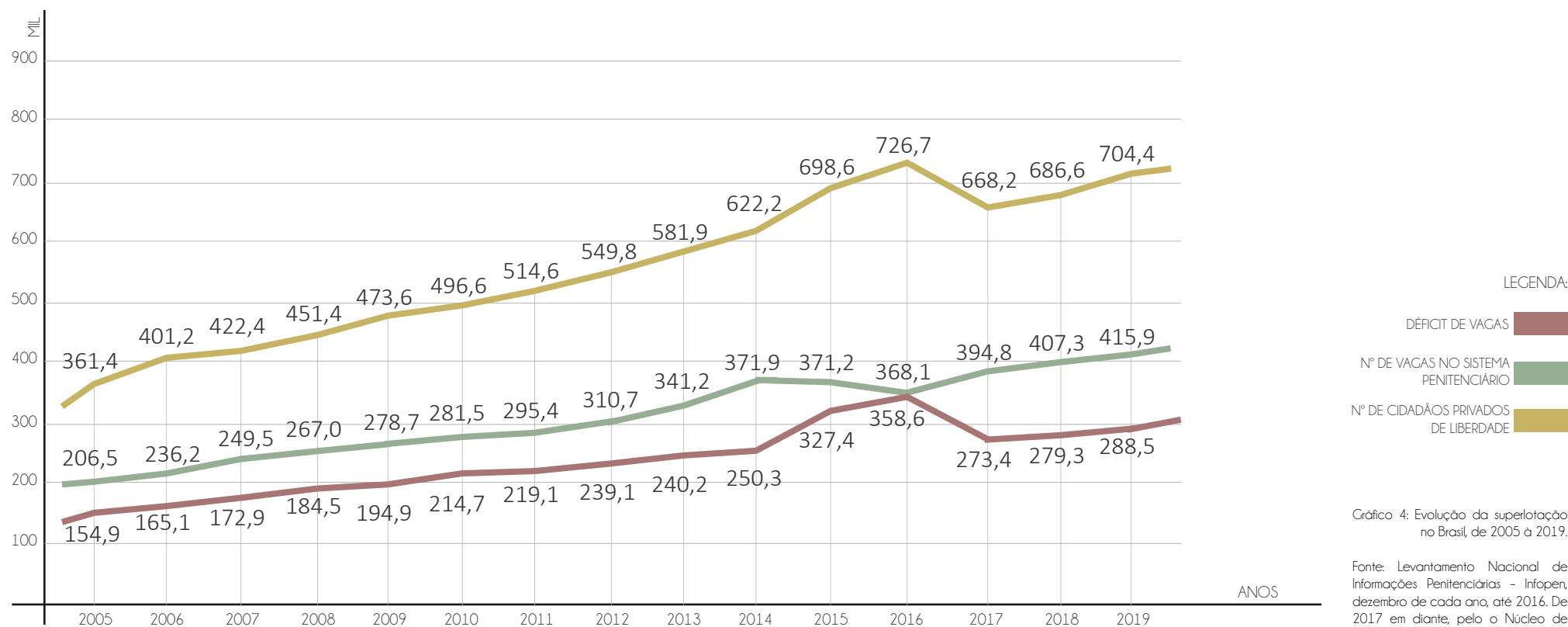


Gráfico 4











Gráfico 4: Evolução da superlotação no Brasil, de 2005 à 2019.

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, dezembro de cada ano, até 2016. De 2017 em diante, pelo o Núcleo de Estudos da Violência (NEV) da USP em conjunto com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública para Portal G1.

priorizado dividir pessoas de acordo com suas facções do que pela hierarquia de crimes. Segundo o conselho Nacional do Ministério Público, em 2016, 68% dos presídios no país não separavam os detentos conforme a natureza do delito cometido. Com isso, ao invés de indivíduos com crimes de ordem semelhante estarem juntos, misturam-se assassinos com traficantes, assaltantes com estupradores, entre outras criminalidades.

No quadro abaixo estão listados, de acordo com a Defensoria Pública em conjunto com a Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP), os presídios mais superlotados do estado do Rio de Janeiro, até 2017.

A metragem quadrada mínima pedida pelo Ministério da Justiça à cada pessoa presa é de 12m<sup>2</sup> de área construída, sendo o mínimo de cela 6m<sup>2</sup>. Como pode ser visto, a maior parte dos presídios, nem em densidade projetada respeita o parâmetro estabelecido, sendo a Penitenciária Alfredo Tranjan, a única a atender o mínimo, com 15,81m<sup>2</sup> idealizados para preso/m<sup>2</sup> de área construída. Entretanto, com a superlotação, essa densidade passa para 5,32m<sup>2</sup>, o que significa que o edifício comporta quase o triplo de pessoas acima do que deveria. O caso mais extremo ocorre em Japeri, na Cadeia Pública Milton Dias Moreira, onde, de acordo com a quantidade de presos, há apenas 1,81m<sup>2</sup> para cada preso.

		ÁREA TOTAL	ÁREA CONSTRUÍDA	CAPACIDADE REAL	Nº DE OCUPANTES	DENSIDADE PROJETADA	DENSIDADE ATUAL
		10180m <sup>2</sup>	5844m <sup>2</sup>	1320	2761	4,42m <sup>2</sup>	2,11m <sup>2</sup>
	PENITENCIÁRIA ALFREDO TRANJAN BANCU 1 RIO DE JANEIRO, RJ						
		30535m <sup>2</sup>	15177m <sup>2</sup>	960	2850	15,81m <sup>2</sup>	5,32m <sup>2</sup>
	CADEIRA PÚBLICA JORGE SANTANA RIO DE JANEIRO, RJ						
		12586m <sup>2</sup>	6344m <sup>2</sup>	616	1653	10,30m <sup>2</sup>	3,84m <sup>2</sup>
	PENITENCIÁRIA MUNIZ SODRÉ BANCU 2 RIO DE JANEIRO, RJ						
		11770m <sup>2</sup>	7149m <sup>2</sup>	884	3047	8,08m <sup>2</sup>	2,34m <sup>2</sup>
	CADEIRA PÚBLICA PATRÍCIA ACIOLI SÃO GONÇALO, RJ						
		7520m <sup>2</sup>	3252m <sup>2</sup>	750	1797	4,34m <sup>2</sup>	1,81m <sup>2</sup>
	PENITENCIÁRIA MILTON DIAS MOREIRA JAPERI, RJ						

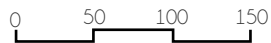


Gráfico 5: Os presídios com maiores taxas de superlotação no Estado do Rio de Janeiro.

Fonte de dados: DEPEN em conjunto com SEAP para Portal G1, Janeiro/2017.

“O INDIVÍDUO NÃO TEM LOCAL PARA DORMIR NA MAIORIA DAS VEZES. DORME EM COLCHÕES QUE ESTÃO INFESTADOS POR BICHOS NO ESTABELECIMENTO PRISIONAL. A COMIDA É DE MÁ QUALIDADE. O INDIVÍDUO TEM UM SANITÁRIO NUMA CELA PARA 40 PESSOAS. TUDO ISSO CONTRIBUI PARA QUE NÃO HAJA UM PRECEITO FUNDAMENTAL, QUE É CUIDAR DA SAÚDE E DA MORAL DAQUELE INDIVÍDUO.”

ROGÉRIO CURY, ADVOGADO E ESPECIALISTA EM DIREITO PENAL  
JUNHO DE 2019

## 2.3 A LEI DE EXECUÇÃO PENAL

"ART. 1º A EXECUÇÃO PENAL TEM POR OBJETIVO EFETIVAR AS DISPOSIÇÕES DE SENTENÇA OU DECISÃO CRIMINAL E PROPORCIONAR CONDIÇÕES PARA A HARMÔNICA INTEGRAÇÃO SOCIAL DO CONDENADO E DO INTERNADO."

No Brasil, em 1984, passou a vigorar a Lei 7210, que institui a **Lei de Execução Penal**. Esta discorre sobre os direitos do apenado, respeitando o princípio da dignidade humana e assegurando saúde, educação, respeito, oportunidade de remição, trabalho e assistência.

"DA ASSISTÊNCIA. SEÇÃO I. DISPOSIÇÕES GERAIS.

ART. 10º A ASSISTÊNCIA AO PRESO E AO INTERNADO É DEVER DO ESTADO, OBJETIVANDO PREVENIR O CRIME E ORIENTAR O RETORNO À CONVIVÊNCIA EM SOCIEDADE.

PARÁGRAFO ÚNICO. A ASSISTÊNCIA ESTENDE-SE AO EGRESSO.

ART. 11º A ASSISTÊNCIA SERÁ:

I - MATERIAL; II - À SAÚDE; III - JURÍDICA; IV - EDUCACIONAL; V - SOCIAL; VI - RELIGIOSA."

Sendo boa parte da população carcerária composta de pessoas que não tiveram condições de vida dignas, boa escolaridade e sofreram algum tipo de desigualdade social, uma vez apreendidas, por desconhecimento, não vão atrás de seus direitos, o que as coloca numa posição de vulnerabilidade dentro de um sistema repressivo.

Direitos mínimos acabam não sendo aplicados pelos apenados. Acessos à educação e trabalho, que seriam ambos benéficos como meios de oportunidades de crescimento e atividade ao preso, por exemplo, quase não são oferecidos. Segundo os últimos dados oficiais do Infopen, de 2016, apenas 12% dos presos encontram-se em atividades educacionais, e apenas 15% exercem algum tipo de atividade laboral, interna ou externa. O estado com o melhor percentual de presos empregados no país é Minas Gerais, onde só 30% dos presos trabalham.

SEÇÃO I; DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 28. O TRABALHO DO CONDENADO, COMO DEVER SOCIAL E CONDIÇÃO DE DIGNIDADE HUMANA, TERÁ FINALIDADE EDUCATIVA E PRODUTIVA.

[...]

ART. 29. O TRABALHO DO PRESO SERÁ REMUNERADO, MEDIANTE PRÉVIA TABELA, NÃO PODENDO SER INFERIOR A 3/4 (TRÊS QUARTOS) DO SALÁRIO MÍNIMO.

Quanto à saúde, apesar de 85% dos presos no país possuírem acesso, o sistema penitenciário passa por diversos problemas, como insalubridade, falta de profissionais e falta de medicamentos. No Rio de Janeiro, onde acontecem um dos piores casos relacionados a saúde, apenas 34% dos presos possuem acesso à modelos de saúde, mas dentro do sistema feminino, segundo o DEPEN, somente **1% de mulheres possuem acesso**. Em 2018 foram constados apenas 450 médicos no estados, enquanto que em 1998 eram 1200.

"SEÇÃO III; DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE; ART. 14

A ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO PRESO E DO INTERNADO DE CARÁTER PREVENTIVO E CURATIVO, COMPREENDERÁ ATENDIMENTO MÉDICO, FARMACÊUTICO E ODONTOLÓGICO."

A importância do acesso à saúde se deve não só a questões físicas, mas também a psicológicas. Ao lado feminino, principalmente, visto que muitas mulheres gestam em presídios e ali, muitas crianças nascem também. Desse ponto, vale mencionar o próprio modo de trazer essas crianças ao mundo. Segundo o DEPEN, em 2018, 1 à cada 3 mulheres precisou usar algemas durante o parto, e 15% sofreu algum tipo de violência ao longo dele.

O isolamento carcerário é algo que exige acompanhamento em pról da saúde mental do **ser humano**, não só pelo isolamento, mas pelas situações que o indivíduo acaba presenciando no ambiente hostil que um presídio pode ser.



## 2.4 OS SISTEMAS HUMANIZADOS NO PAÍS

Diante das péssimas maneiras de se conduzir o sistema prisional, surgem poucos métodos capazes de acabar com o paradigma negativo das prisões, que procuram focar, de fato, na real recuperação do preso.

### 2.4.1 O MÉTODO APAC

O método APAC foi criado pelo advogado Mário Ottoboni, em 1974. É uma entidade não governamental, dedicada à recuperação de condenados a penas privativas de liberdade através de um novo processo de acompanhamento e reabilitação de presos nas unidades que administra, funcionando de forma auxiliar aos poderes jurídico e executivo na execução penal. É uma associação sem fins lucrativos, funcionando de acordo com as normas internacionais sobre direitos humanos, e mantendo-se através de doações e apoio comunitário. No geral, o método abriga menos de 1% da população carcerária brasileira.

O método conta com **12 elementos fundamentais**, sendo eles: 1. Participação da comunidade; 2. Ajuda mútua entre recuperandos; 3. Oportunidade de trabalho; 4. Espiritualidade; 5. Assistência jurídica; 6. Assistência à saúde; 7. Valorização humana; 8. Apoio e contato familiar; 9. Curso para formação; 10. Reintegração social; 11. Valorização do mérito; 12. Libertação com Cristo. O objetivo geral do método é recuperar o preso, ainda mantendo a privação de liberdade, de modo a proteger a sociedade, promover a justiça e socorrer a vítima.

Não existem agentes penitenciários dentro das APACs, os próprios detentos se responsabilizam por limpeza e comida, e suas celas ficam abertas durante o dia. Algumas atividades principais são voltadas ao culto cristão, o que pode gerar críticas pelo modo não-laico do sistema. No caso de gerarem problemas, eles retornam ao sistema prisional convencional.

Outras características relevantes do sistema são que em uma unidade, a capacidade máxima não é extrapolada, e antes de ingressar na APAC, o reeducando passa por um processo de avaliação para ser melhor orientado, afim de que o convívio dentro seja tranquilo. Na APAC de Itaúna, em Minas Gerais, por exemplo, em pouco mais de 5 anos de existência não houve nenhuma rebelião, apenas duas pessoas foragidas.

### APAC SANTA LUZIA MG

O Centro de Reeducação de Santa Luzia é o primeiro modelo arquitetônico, diretamente, para uma APAC, abrigando 200 internos - 120 em regime fechado e 80 no semi-aberto.

MAB Arquitetura - 2006  
 Área do Terreno: 42000m<sup>2</sup>  
 Área Construída: 6800m<sup>2</sup>  
 34m<sup>2</sup>/preso em área construída



Imagem 1



Imagem 2

Imagem 1: Implantação esquemática da APAC Santa Luzia, MG. Autoral.

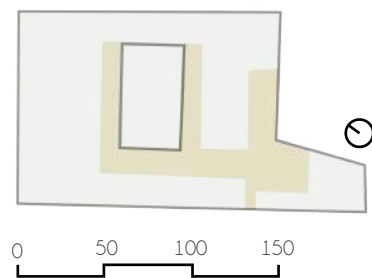
Imagem 2: Foto aérea da APAC Santa Luzia, em Minas Gerais. Fonte: Livro "Espaços Colaterais" de Alexandre Campos, Carlos M. Teixeira, Renata Marquez, Wellington Cançado, 2004.

## 2.4.2 AS UNIDADES DE PROGRESSÃO

No Paraná, existem duas realidades: A adoção de presídios modelo x A superlotação nas carceragens. Atualmente, segundo dados do DEPEN, o estado possui 32507 presos no geral, sendo 21507 presos em unidades prisionais e 11000 em carceragens, ou seja, mais de 1/3 da população prisional se encontra em carceragens de delegacias. Entretanto, apesar do péssimo cenário, de 2016 para 2018, a população carcerária diminuiu, passando a ter uma média de 19000 presos a menos.

Nos últimos anos, o estado passou a implementar o sistema das Unidades de Progressão, que visa reabilitar o encarcerado oferecendo educação e trabalho como forma de dá-lo embasamento para que, ao sair da prisão, tenha formação para manter-se do lado de fora. A primeira unidade foi a Unidade de Piraquara, em 2012, desde então foram criadas mais 7 no estado.

Imagem 3



### UNIDADE DE PROGRESSÃO DE PIRAQUARA PR

A UP de Piraquara foi a primeira unidade do sistema, e conta com 300 presos em regime fechado.

2012  
 Área do Terreno: 19000m<sup>2</sup>  
 Área Construída: 4200m<sup>2</sup>  
 14m<sup>2</sup>/preso em área construída



Imagem 3: Implantação esquemática da Unidade de Progressão de Piraquara, PR. Autoral.

Imagem 4: Albari Rosa para Gazeta do Povo, Abril/2018

Antes, o preso é selecionado e passa por um processo de avaliação psicológica para ser ou não admitido. Desde então, implementação do sistema foi uma forma do estado de procurar aumentar a porcentagem de presos que estudam e trabalham - o que de fato acontece dentro das unidades - e, também, diminuir a reincidência, oferecendo ao indivíduo a oportunidade de se recuperar no espaço prisional.

## 2.5 O PÓS-PENA E A REINCIDÊNCIA

Baixa escolaridade, dificuldade de se inserir no mercado de trabalho, abandono da família e preconceito são algumas das muitas dificuldades encontradas por recém-libertos de presídios. A marginalização de pessoas que já passaram pelo sistema prisional é grande, e o tabu social também. Sem ter opções, pois a grande maioria não encontra oportunidades ou nem enxerga a possibilidade de haverem opções, acabam voltando a cometer crimes e assim, retornam às prisões.

Até 2018, a taxa de reincidência no país encontrava-se em 80%, o que significa que 80% de indivíduos em liberdade voltam a cometer crimes e retornam às prisões. Quando presos, em grande parte seus dias concentram-se nas celas e nos pátios, visto que a maior parte não trabalha e nem estuda, ou seja, suas rotinas são ociosas e sem qualquer tipo de realização. O tempo de pena, ao invés de ser proveitoso tanto para desenvolvimento pessoal do preso quanto para produtividade de uma sociedade, serve apenas para “guardá-lo” do meio social.

Apesar de existirem centros de apoio para pessoas que já passaram pelo sistema prisional, só isso não é o suficiente. O sistema é falho em garantir direitos e a recuperação dessas pessoas, e ao invés de contribuir para a justiça do país, contribui para a continuidade da criminalidade.

"AS PRISÕES JAMAIS – E EM LUGAR NENHUM DO MUNDO – DEMONSTRARAM EFICIÊNCIA EM REDUZIR O CRIME OU A VIOLÊNCIA. AO CONTRÁRIO, ESPECIALMENTE NO BRASIL, ELAS TÊM DEMONSTRADO O SEU PAPEL FUNDAMENTAL COMO ESPAÇOS ONDE O CRIME SE ARTICULA E SE ORGANIZA, DENTRE OUTRAS COISAS.

CAMILA NUNES DIAS E ROSÂNGELA TEIXEIRA GONÇALVES, NÚCLEO DE ESTUDOS DA VIOLÊNCIA - USP.  
ABRIL, 2019

# A MULHER NO SISTEMA PRISIONAL

- 3.1 QUEM É A MULHER PRESA NO BRASIL?
- 3.2 A HIGIENE PESSOAL E A POBREZA MENSTRUAL
- 3.3 AS GESTANTES E A SAÚDE OBSTÉTRICA
- 3.4 AS MÃES E OS FILHOS DO CÁRCERE
- 3.5 O PÚBLICO LGBTQIA+ E O ESPAÇO PRISIONAL FEMININO



3



### 3.1 QUEM É A MULHER PRESA NO BRASIL?

Segundo a Pastoral Carcerária, a maioria das mulheres que estão presas no Brasil praticaram crimes sem violência e a acusação de tráfico de drogas é responsável por mais de 60% das prisões. Como já mencionado anteriormente, a população carcerária brasileira atualmente consta de 754 mil pessoas presas, mas o número de mulheres presas, nesse quadro, está muito abaixo comparado à população masculina, equivalendo a 6% da população carcerária total. Entretanto, entre 2000 e 2016, segundo Instituto Igarapé, **o número de mulheres presas aumentou 656%**. No mesmo período, a população masculina cresceu 293%. A maior parcela dessas mulheres são jovens, negras, solteiras, com filhos e sem estudo, onde 25% trabalham e 24% participam de atividades educacionais, e **no Estado do Rio de Janeiro, apenas 8,7% têm algum trabalho remunerado dentro do cárcere**.

O maior percentual de crimes cometidos por mulheres, se dão por conta do tráfico de drogas, e estes crimes, em grande parte, estão associados ao envolvimento do companheiro dessas mulheres. O flagrante se dá tanto dentro quanto fora das prisões, visto que muitas delas também vão presas em dias de visitas aos companheiros, ao tentar entrar nos presídios com drogas escondidas pelo corpo. Muitas fazem isso por ele, mas também existem os casos onde passaram por algum tipo de ameaça pra chegarem a tal ponto. Quando não associadas a eles, a entrada da mulher no tráfico se dá para complementar a renda familiar, ou seja, são mulheres que não conseguem sustentar seus filhos e outros dependentes, e por isso recorrem ao tráfico. Normalmente, essas mulheres são responsáveis pela coleta de dinheiro e entrega da droga.

O perfil da maior parte de mulheres presas coincide com o grupo mais vulnerável no mercado de trabalho brasileiro, visto que mulheres negras têm maiores taxas de desemprego, informalidade e menores médias salariais. De acordo com dados do Instituto de

Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), em 2018, mulheres negras estão 50% mais suscetíveis ao desemprego do que outros grupos.

Visto que as penitenciárias foram construídas e projetadas por homens e para homens, não há estrutura que dê suporte à população carcerária feminina, como espaços de saúde para gestantes, ou mães que amamentam, e nem instrumentos de inserção ao mercado de trabalho, que mesmo em pequena quantidade e de forma precária, são mais comuns entre espaços prisionais para homens.

Além disso, as questões sócio-estruturais são muito claras ao compararmos o homem que é preso à mulher que é presa. A taxa de abandono da mulher encarcerada é maior que a do homem, visto que, na situação oposta, cabe à mulher manter a família unida, mas na situação contrária, muitos são os casos onde a família se decompõe e a apenada passa por situação de abandono. As filhas vistas em dias de visitas em presídios masculinos não são vistas nos femininos. Segundo Daiana Maturano, assistente social do Presídio Feminino Madre Pelletier, para o canal Falange TV, é muito rara e específica a visitação masculina em presídios femininos. Quando há, são de poucos casos de companheiros realmente fiéis e preocupados com o bem-estar da apenada. Entretanto, poucos são os casos nessa realidade, as apenadas fora dessa situação e que não passam por situação de abandono, quando visitadas, na maior parte dos casos, são pelas próprias mães.

Evolução das mulheres (cis) privadas de liberdade (em mil) entre 2000 e 2016:

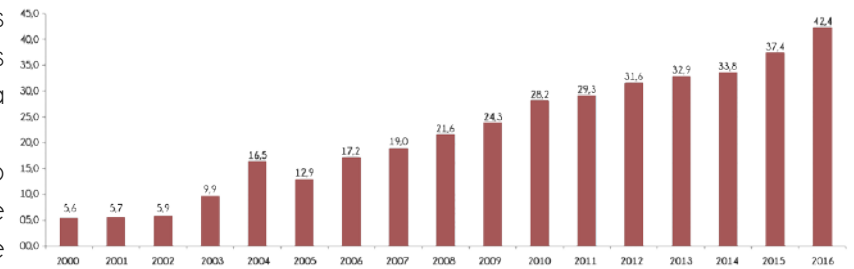


Gráfico 9

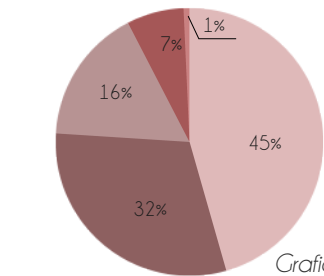


Gráfico 6: Natureza de Prisão e Tipo de Regime:

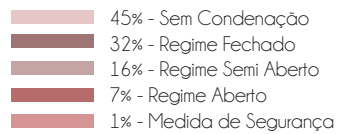


Gráfico 7: Faixa Etária:

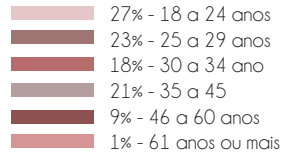
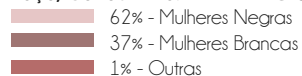


Gráfico 8: Raça, Cor ou Etnia:



Gráficos 6, 7, 8 e 9: Relações sobre o perfil de Mulheres Privadas de Liberdade no Brasil. Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, 2017.

“PARA O ESTADO E A SOCIEDADE, PARECE QUE EXISTEM SOMENTE 440 MIL HOMENS E NENHUMA MULHER NAS PRISÕES DO PAÍS. SÓ QUE, UMA VEZ POR MÊS, APROXIMADAMENTE 28 MIL DESSES PRESOS MENSTRUAM.”

HEIDI ANN CERNEKA, SETEMBRO DE 2009, NA ÉPOCA COORDENADORA DA PASTORAL CARCERÁRIA NACIONAL PARA AS QUESTÕES FEMININAS. CITAÇÃO RETIRADA DO LIVRO "PRESOS QUE MENSTRUAM", 2015, ESCRITO PELA JORNALISTA NANA QUEIROZ.

### 3.2 A HIGIENE PESSOAL E A POBREZA MENSTRUAL

Outra forte característica do encarceramento feminino no Brasil é a pobreza menstrual. Além do assunto ser estigmatizado por tabus sociais e culturais, o não-incentivo do autoconhecimento a mulheres também contribui para que essa questão não tenha a devida atenção no espaço prisional. Segundo a jornalista Nana Queiroz, autora do livro “Presos que Menstruam”, alguns presídios oferecem pacotes de absorventes para o ciclo menstrual, mas, conforme relatos de detentas, a quantidade oferecida, quando oferecida, nunca é o suficiente. Em casos extremos, pela falta de absorventes, detentas apelam para o uso de miolo de pão como absorvente interno.

Em algumas prisões, itens de higiene pessoal são de responsabilidade de familiares, porém, como vimos, há grandes questões de abandono na vida dessas mulheres, logo, não têm de onde receber itens básicos. Além disso, em 2020, em meio à pandemia global que se vê por conta do COVID-19, o contato entre parentes e pessoas presas foi proibido pela SEAP, e logo, foi proibida, também, a entrega presencial de alimentos e artigos de higiene pessoal.

Para essas questões, existem alguns coletivos que se organizam para reunir artigos de higiene, recorrendo à doações, depósitos bancários, e assim, conseguem juntar itens suficientes para serem doados nos presídios. A urgência desses coletivos se tornou mais clara na pandemia. Alguns espaços prisionais têm agido com um processo de embarrear itens enviados por correio e outros meios, então o contato com esses itens de higiene se tornou quase nulo. Além disso, por conta da crise econômica causada, também, pelo vírus, muitos parentes perderam emprego, então a opção de envio acaba tendo um alto custo. Sem a devida higiene, que no geral já é escassa, os presídios se tornaram um potencial risco a casos de covid.

Quanto à questão menstrual, não existem muitas organizações focadas exclusivamente, no Estado do Rio de Janeiro, um projeto chamado **Absorvidas**, desenvolvido pela estudante Giullia Jaques Caldeira, pretende implantar no sistema penitenciário do Estado espaços industriais para produção de bioabsorventes, como forma de amenizar a situação menstrual, capacitar as mulheres que participariam do processo de produção através da costura e criar uma forma de renda salarial para essas mulheres. Além disso, o projeto visa, também, trazer educação menstrual pra dentro das prisões, através de palestras e workshops, em conjunto com o grupo Herself, marca de vestuário que possui programas de educação menstrual.

A questão da higiene pessoal remete bastante ao auto-cuidado da pessoa presa consigo mesma. Em um ambiente insalubre e hostil como o cárcere, é essencial para o sentimento de pertencimento num espaço e para a autoestima dessas pessoas, em todos os gêneros.



Imagem 6

Imagem 6: Produção de bioabsorvente de pano em workshop ministrado pelo grupo Herself na Penitenciária Estadual Feminina de Guaba. Set/2019.



### 3.3 AS GESTANTES E A SAÚDE OBSTÉTRICA

De acordo com o Art. 89 da Lei de Execução Penal “**Além dos requisitos referidos no art. 88** (garante condições básicas em módulos de cela de penitenciárias), **a penitenciária de mulheres será dotada de seção para gestante e parturiente e de creche para abrigar crianças maiores de 6 (seis) meses e menores de 7 (sete) anos, com a finalidade de assistir a criança desamparada cuja responsável estiver presa.**” Apesar de em grande parte essas mulheres, de fato, possuírem espaço próprio para os dias de cárcere, sem grandes investimentos no campo da saúde do espaço prisional, muitos são os problemas encontrados. Apesar de alguns direitos serem garantidos em lei para este grupo, poucas são as que de fato conseguem acesso ou sabem sobre eles.

Dentro dos presídios, o descaso com as grávidas vai do pré-natal até o momento do parto, visto que o encarceramento em massa também contribui pra falta de acompanhamento. Segundo dados do Infopen de 2018, 15% de mulheres presas que tiveram seus filhos no espaço prisional passaram por algum tipo de violência



Imagem 7

(verbal, física ou psicológica). Segundo estudo feito por Maria do Carmo Leala, pesquisadora da FIOCRUZ, na maioria dos estados brasileiros, a mulher grávida só é transferida para unidades prisionais específicas no terceiro trimestre da gestação. E, na hora do parto, muitas vezes, elas são levadas algemadas a hospitais públicos. Foi constatado, também, que 1 à cada 3 mulheres presas precisou usar algemas durante o trabalho de parto em si. Entretanto, segundo a Lei nº 13.434/2017 do artigo 292 do Código de Processo Penal introduz uma garantia para as mulheres grávidas que estejam presas. Segundo este, as detentas grávidas não podem ser algemadas enquanto estiverem no período que antecede o parto, durante o mesmo, e na fase pós-parto, em que a mulher experimenta modificações físicas e psíquicas. Também segundo a pesquisa, 4,6% das crianças nascidas nascem com alguma forma congênita de sífilis.

O art. 89 da LEP também garante “I - **atendimento por pessoal qualificado**, de acordo com as diretrizes adotadas pela legislação educacional e em unidades autônomas; e II - **horário de funcionamento que garanta a melhor assistência** à criança e à sua responsável.” Entretanto, segundo relatos de detentas em entrevista para a Revista Época em 2017, o preconceito sobre a pessoa presa também está sobre as gestantes e vindo dos próprios funcionários da saúde, muitas vezes despreparados para lidar com com a situação da mulher encarcerada.

No Brasil, há também a possibilidade do período gestacional acontecer em casa. Desde 2018 o STF (Supremo Tribunal Federal) decidiu que as mães de crianças até 12 anos e gestantes que estejam em prisão provisória (ainda não condenadas) têm o direito de ficar em prisão domiciliar. Tratando-se do Rio de Janeiro, onde metade da população carcerária encontra-se em prisão provisória, esta opção seria bastante relevante. Porém, a maior parte dessas mulheres não possuem conhecimento quanto a essa opção e/ou não possuem recursos para recorrer quanto à isso.

### 3.4 AS MÃES E OS FILHOS DO CÂRCERE

A Lei de Execução Penal garante o convívio de mães com crianças dentro das prisões até os 7 anos. A lei 11.942, de 2009, garante que os bebês fiquem no mínimo 6 meses e no máximo 7 anos no presídio. Na prática, a maioria adota o prazo mínimo. Por muitas dessas mulheres estarem em situação de abandono, após esse período, essas crianças são direcionadas para um centro de acolhimento no caso de não haver quem possa se responsabilizar por elas. Porém essa é a última opção procurada. Buscam-se parentes, amigos, qualquer pessoa próxima que possa se responsabilizar pelos cuidados, como forma de guardar a relação da criança com a mãe. Apesar dessa situação, muitas das mães concordam com que o filho, se possível, saia do espaço prisional e tenha uma infância fora das grades.

Como já visto, leis que asseguram os direitos de mulheres e de crianças são desrespeitadas na maior parte das unidades prisionais brasileiras. Essas crianças que não cometeram crime nenhum, mas já nascem presas, em alguns casos não possuem o direito de estar junto de sua mãe. Mas quando possuem, as penas do cárcere se arrastam à ela também.

No Rio de Janeiro, o principal destino de gestantes ou mulheres que tenham tido filhos à pouco tempo é o Presídio Talavera Bruce, no Complexo de Gericinó, que foi a primeira penitenciária construída com o propósito de, de fato, abrigar mulheres. Porém, o espaço prisional, no geral, não é adequado nem para quem está cumprindo sua pena, para crianças se torna mais inviável ainda. A legislação responsável pela construção de espaços penais prevê instalações para a vivência dessas crianças, de modo que exista, de fato, contato da criança com suas mães, mas que ela cresça tendo o apoio necessário para uma infância minimamente adequada. Entretanto, não são todas as instalações penais que



Imagem 8: Unidade Materno Infantil do Presídio Tavalera Bruce, que recebe mulheres privadas da liberdade acompanhadas de seus bebês, desde o nascimento até 1 ano de idade. Fonte: Tânia Rêgo/Agência Brasil. Maior/2016.

Imagem 9: Matéria do website correio24horas. Fonte: Marina Silva. S/ data.



Imagem 10: Livro *Mães do Cárcere*.  
Fonte: Leo Drumond. S/ data.



possuem os ambientes apropriados, como creches por exemplo. Há a ala para mães e gestantes na divisão da locação de presas, e ali passam a ser acompanhadas do sétimo mês de gestação até a entrega da criança.

Outra situação vivida pela mãe encarcerada são as questões com o filho que está fora do presídio. Pela criação se dar com outra pessoa, o vínculo acaba se perdendo no caso de não haver incentivo ao contato entre mãe e filho. Como algumas famílias ou não têm como arcar com os custos de visitas ou não acham o presídio lugar adequado para crianças, além de outras questões familiares, o contato acaba se perdendo, e a mãe passa a ser uma estranha praquela criança. Essa questão se dá, também, pelo fato de na maior parte dos presídios não haver espaço próprio para tal interação e convívio.

Como já mencionado, a maior parte do público feminino nos presídios corresponde à mulheres que não cometeram crimes violentos, e entraram no tráfico de drogas pelas necessidades financeiras e por precisar sustentar filhos e/ou outros dependentes. A mulher presa, no geral, é um dos grupos de maior vulnerabilidade dentro do sistema carcerário. A mãe presa é um dos grupos mais frágeis, por todas as condições que lhes são postas durante a pena. **As mães correspondem à 74% de um país com quase 50000 mulheres presas.**

Para essas mães, há de fato uma necessidade do trabalho dentro do espaço prisional, como forma de já ter alguma garantia financeira, uma previsão de como se manter no meio social e de se evitar seu reingresso na criminalidade após o cumprimento da pena, em prol não só de si mesma, mas de quem dependa dela. Apesar de uma Lei diga querer uma mulher ressocializada e adequada ao convívio social, o Estado não fornece as condições necessárias para que essa situação se torne regularizada e nem para que o tempo de encarceramento se torne produtivo, adequado e minimamente suportável.

Imagem 11: Livro *Mães do Cárcere*.  
Fonte: Leo Drumond. S/ data.

Imagem 12: *Cadeia Feminina de Tambáú*.  
Fonte: Marcia Ribeiro/Folhapress. Registro de 2010, em matéria para Maria Carolina Trevisan, em Fevereiro/2020.

“A GENTE SABE QUE INFELIZMENTE NÃO TEM COMO. NÃO TEM COMO, NÃO TEM NEM COMO A GENTE FICAR AQUI. AQUI NÃO É LUGAR PRA ELES TAMBÉM. ELES TAMBÉM TÊM QUE VIVER. A GENTE TÁ PAGANDO PELO QUE A GENTE FEZ, ELES TEM QUE IR PRA FORA MESMO, ELES NÃO SÃO CULPADOS PRA TÁ AQUI.”

PAULA,  
DETENTA, MÃE DE 4 MENINAS, EM ENTREVISTA PARA A REVISTA ÉPOCA. 2017.

“O QUE MAIS DÓI É O NOSSO FILHO ESTAR AQUI JUNTO COM A GENTE. AO MESMO TEMPO, DÓI MUITO TER QUE MANDAR EMBORA. MAS TEM QUE CONHECER O MUNDO, PESSOAS DIFERENTES, UM CACHORRO, UM ANIMAL, UM PARQUE... CONHECER OUTROS TIPOS DE BRINQUEDO... PORQUE AQUI É DIFÍCIL, AQUI TEM DISSO NÃO.”

ANDREIA,  
DETENTA, MÃE DE 1 MENINA, EM ENTREVISTA PARA A REVISTA ÉPOCA. 2017.

### 3.5 O PÚBLICO LGBTQIA+ E O ESPAÇO PRISIONAL FEMININO

A população LGBTQIA+ representa apenas 1,7% do total no sistema prisional, segundo informações do DEPEN de 2020. Ainda assim, mesmo representando uma pequena parcela é o grupo mais vulnerável dentro do sistema, principalmente em casos onde não há ala/galeria específica para acolhimento à esse grupo.

Ainda, segundo DEPEN, haveria pelos menos 101 unidades prisionais destinadas à população LGBT no Brasil, ou seja, 101 unidades com alas específicas. Entretanto, as estáticas no que diz respeito à essa parte do sistema é bastante imprecisa, visto que não há como garantir que todas as pessoas LGBT nas unidades possuem ampla liberdade para declarar sua sexualidade e sua identidade de gênero sem risco de sanções administrativas ou por conta do risco que se colocaria no meio de outros internos, principalmente no caso de estabelecimentos masculinos.

Segundo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, nos últimos tempos, políticas públicas avançaram no reconhecimento de direitos da comunidade LGBT, porém, o perigo em que encontra-se esta parte do sistema prisional continua clara. A Resolução Conjunta N° 1, de 15 de Abril de 2014 tem por objetivo estabelecer parâmetro de tratamento penal para LGBT, e além dela, outras resoluções vêm sendo publicadas a fim de garantir o direito desta parte vulnerabilizada no sistema. A mais recente, de outubro de 2020, garante o direito de que pessoas condenadas possam ser direcionadas à presídios e cadeias conforme sua autoidentificação de gênero, medida que beneficiará, principalmente, mulheres trans, que sofrem inúmeras situações de violência e discriminação em espaços masculinos. Apesar disso, é preciso frisar que mesmo com as leis, o Brasil lidera o ranking mundial de violência contra transgêneros, cuja expectativa média de vida, no país, é de 35 anos, contra os quase 80 anos de vida do brasileiro médio, segundo dados do IBCE.

Entretanto, apesar do perigo claro em estabelecimentos masculinos, nos femininos não existem tais questões. Em um levantamento realizado pelo Departamento de Promoção dos Direitos de LGBT, constatou-se que ser uma mulher cis lésbica ou um homem trans em presídios não são características que conferem risco à integridade física. Portanto, em unidades femininas, no geral, não se vê a necessidade de uma reserva de celas para essa população.

Gráfico 5: População LGBT em unidades masculinas

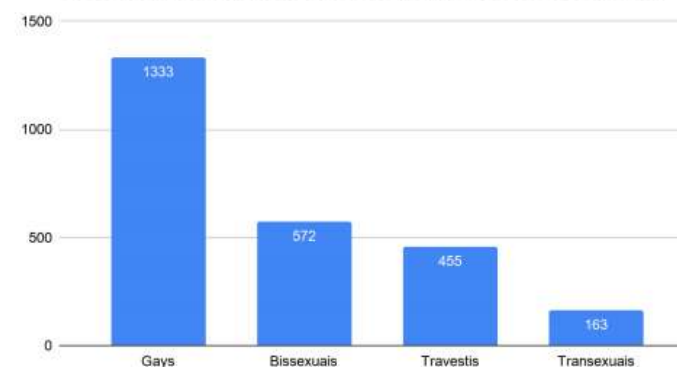


Gráfico 6: População total LGBT em unidades femininas

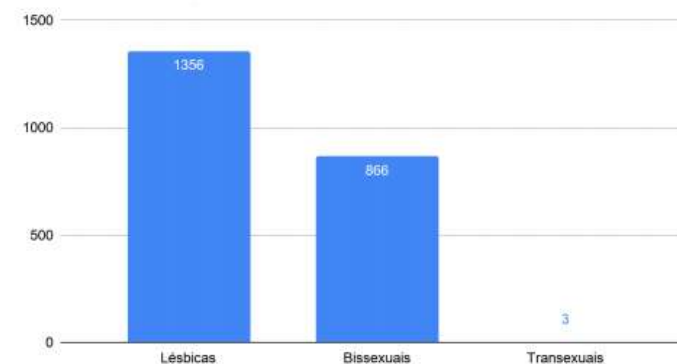


Gráfico 10

Gráfico 10: População LGBT em unidades masculinas e femininas. Fonte: Departamento de Promoção dos Direitos de LGBT, 2020.

O Departamento de Promoção dos Direitos de LGBT realizou levantamento visitando diversas unidades prisionais, a fim de fazer um quantitativo da comunidade LGBT e de entender como os espaços funcionavam para essa população. Apesar da maior partes dos espaços visitados serem de estabelecimentos masculinos, e a população masculina no Brasil ser quase 10 vezes maior que a feminina, em seu levantamento, como pode ser visto acima, foram contabilizados quase a mesma quantidade de pessoas LGBT em espaços masculinos e femininos, e isso, mais uma vez, se deve ao risco de declarar sua sexualidade e sua identidade de gênero.

Diferente de unidades masculinas, onde a identidade de gênero e a sexualidade torna o indivíduo pertencente a uma minoria, nos espaços femininos mulheres cis lésbicas juntamente com homens trans e mulheres cis que se relacionam com outras mulheres no contexto do encarceramento são uma população numerosa nas unidades femininas.

Em alguns casos, a diversidade de gênero, inclusive, afeta o funcionamento regular do estabelecimento, visto que em alguns é possível haver transferências de celas no caso de relacionamentos declarados à administração local. Tal prática, considerando sua importância no contexto social dessas mulheres, constitui um forte mecanismo de controle, uma vez que uma falta disciplinar pode resultar na separação desse casal.

Apesar dessas questões, o convívio em espaços femininos se torna mais suportável por conta do livramento do constante perigo em que a população LGBT encontra nos masculinos. A vida em liberdade já é hostil com a população LGBT, mas a violência, dentro dos presídios, é ainda pior. É comum que as pessoas LGBT presas sofram desde agressões verbais, como xingamentos e comentários maldosos, violência física e sexual, e essas situações se agravam ainda mais com a falta de estrutura e espaços de acolhimento e saúde nos estabelecimentos prisionais.

“O SISTEMA É BRUTAL, PRINCIPALMENTE PARA OS QUE SÃO CONSIDERADOS ‘MENOS ÚTEIS’, COMO TRAVESTIS, TRANSEXUAIS E HOMOSSEXUAIS. A VIOLÊNCIA SEXUAL É UMA FORMA DE HUMILHAÇÃO E DE PAGAMENTO DE DÍVIDAS DENTRO DE UM AMBIENTE EXTREMAMENTE MACHISTA, ONDE SÓ RESPEITA A FIGURA DA MÃE. HÁ UMA EXTREMA NECESSIDADE DE EXTRAVASAR TODA A RAIVA NA POPULAÇÃO LGBT.”

RAFAEL SACRAMENTO, MÉDICO INFECTOLOGISTA PARA O SITE THE INTECEPT BRASIL. FEVEREIRO DE 2019.







# TIPOLOGIAS NA ARQUITETURA PENAL

- 4.1 O PANÓPTICO
- 4.2 O SISTEMA FILADÉLFIA
- 4.3 O SISTEMA AURBUNIANO
- 4.4 O PADRÃO PARALELO
- 4.5 O PADRÃO MODULAR/PAVILHONAR
- 4.6 O MODELO CAMPUS E OS SISTEMAS HUMANIZADOS



### 4.1 O PANÓPTICO

A arquitetura de presídios passa a ser melhor formulada no século XVIII, inicialmente pelo filósofo e jurista Jeremy Bentham, que caracterizou um modelo circular com apenas uma torre de vigilância para as celas que aconteciam na circunferência do círculo. As celas possuíam uma abertura para entrada de luz e portas com grade, de modo que a difusão da luz no espaço interior se daria de forma que o encarcerado perdesse a noção do lado de fora da cela, sem conseguir enxergar o que acontece ali.

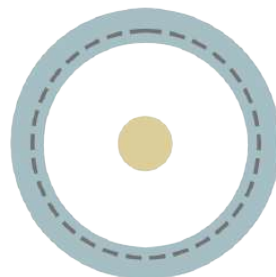


Imagem 13

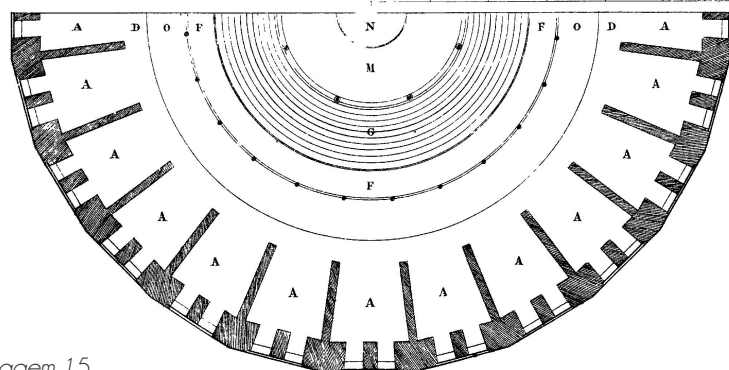
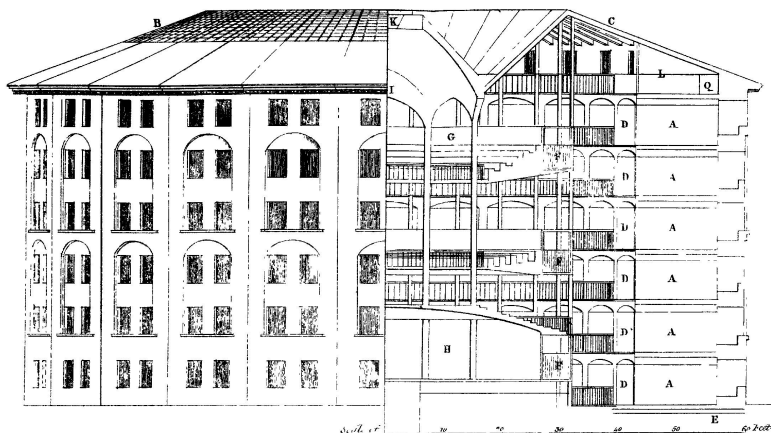


Imagem 13: Representação gráfica simplificada do Sistema Panóptico.

Imagem 14: Representação gráfica simplificada do Sistema Filadélfia.

Legenda:

- Vigilância
- Celas
- Administração/Recepção
- Atividades
- Circulação

Imagem 15: Planta da estrutura do sistema do panóptico. Desenho do arquiteto inglês Willey Reveley, 1791. Fonte: web-site wikipédia.org

Imagem 15

Dessa forma, dois eram os objetivos por trás do sistema: Sem saber se está ou não de fato sendo vigiado, o preso adota bom comportamento, devido o medo de estar ou não sendo observado; Apesar de sentir-se acompanhado pelo “observador” o tempo todo, o preso passaria a ter um grande sentimento de solidão, e conforme esse impacto afetasse seu psicológico, ao ser solto, ele não voltaria a delinquir com medo de retornar à cela.

Segundo Bentham, o sistema do panóptico não precisaria ser aplicado somente em prisões, mas também em qualquer tipo de estabelecimento disciplinar.

Com o tempo novos sistemas surgiram, ainda seguindo o padrão “punitivo” e amedrontador do panóptico, e só mais recentemente modelos de fato humanizados passaram a ser mais utilizados.

### 4.2 O SISTEMA FILADÉLFIA

Idealizado, também, no século XVIII na Pensilvânia, EUA, o sistema Filadélfia, conhecido também como Pensilvânico, é caracterizado por uma enorme rigidez, deixando o encarcerado em absoluto isolamento dia e noite, e sem nenhum contato com o exterior. O objetivo era criar sentimento de culpa no encarcerado, e uma vez que se arrependesse do delito praticado, era-lhe dado como única salvação a palavra da bíblia.

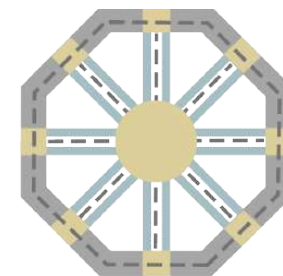


Imagem 14

Junto do sistema, surgiu o padrão radial, que variava em derivações de Y, T ou cruz. Assim como o panóptico, apresentava problemas operacionais, como o alto valor da execução, que também era cara e demorada, a inflexibilidade dos pavilhões, e o fato de determinadas celas ou pavilhões ficarem sujeitos a má orientação solar. Com o tempo, assim como o modelo a seguir, foi tornando-se impossibilitado devido às superlotações que começavam a acontecer, visto que a metodologia do sistema exigia confinamento solitário absoluto, ou seja, celas individuais.

### 4.3 O SISTEMA AUBURNIANO

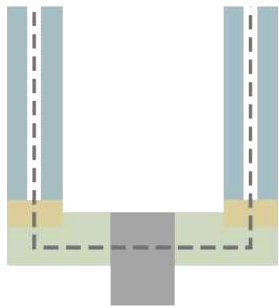


Imagem 1

Uma das principais preocupações que veio junto do sistema era fazer a prisão ser produtiva, e fornecer recursos para sua auto-manutenção. Assim, foi o primeiro sistema a pensar na produtividade do encarcerado, fazendo com que se deixe de lado o isolamento completo do sistema Filadélfia, e se estenda a política do trabalho aos presos. Entretanto, ainda não era permitido qualquer contato ou comunicação entre eles.

A alimentação e o trabalho eram realizados em salões com a presença de todos os detentos e guardas armados, sob total silêncio, com confinamento durante a noite. A política do silêncio absoluto impedia a comunicação entre detentos, mas estes achavam suas próprias maneiras de fazerem contato.

O modelo sugeria uma forma de solucionar as problemáticas operacionais dos sistemas anteriores. O desenho baseava-se em pavilhões retangulares, cada um com fileiras de celas, que abriam-se para um pátio central, permitindo a entrada de iluminação natural e ventilação para o interior.

### 4.4 O PADRÃO PARALELO

Em meio ao pensamento positivista ao final do século XIX, o padrão paralelo, conhecido também como espinha de peixe, sugere um sistema onde o foco do sistema penal passe a ser a recuperação do preso. Assim, as ciências positivistas fundamentam um modelo arquitetônico que siga um programa remodelado ao tratamento com o preso, contando com espaços educacionais, de trabalho, de assistên-

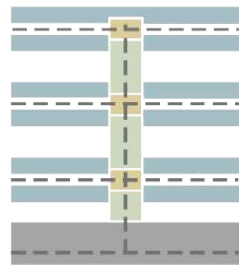


Imagem 17

cia e de saúde e psicologia, além de pensar o modo de alojamento. A tipologia sugere um pavilhão central principal com outros pavilhões transversais. Na frente, no pavilhão de acesso, concentram-se espaços administrativos e outros serviços, e as celas nos pavilhões posteriores. As atividades acontecem no mesmo pavilhão central e nos pátios entre os outros pavilhões.

Na imagem seguinte, como pode ser visto no Complexo de Gericinó, no Rio de Janeiro, grande parte dos edifícios seguem esse formato. É um dos modelos mais vistos no Brasil.



Imagem 16: Representação gráfica simplificada do Sistema Auburniano.

Imagem 17: Representação gráfica simplificada do Sistema Paralelo.

Imagem 18: Vista aérea do Complexo de Gericinó, no Rio de Janeiro. Fonte: Google Maps.

- Legenda:
- Vigilância
  - Celas
  - Administração/Recepção
  - Atividades
  - Circulação

#### 4.5 O PADRÃO MODULAR/PAVILHONAR

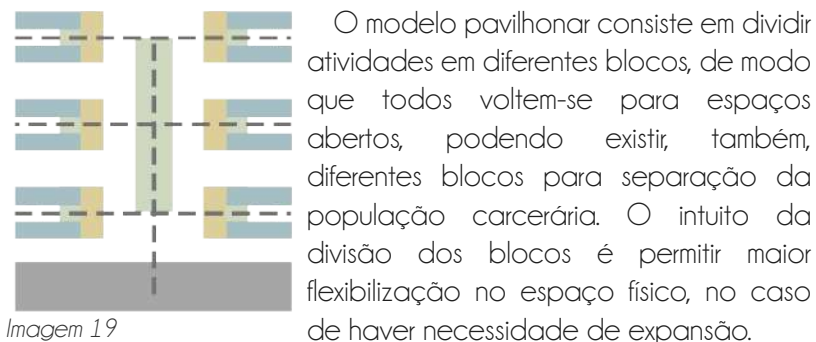


Imagem 19

Passou a ser adotado com maior frequência na década de 40, sendo apresentada em dois modelos: Em um, cada edifício funciona com seu próprio pátio, e do outro, a disposição dos edifícios é feita de modo a formarem um grande pátio central.

Um exemplo dessa tipologia foi a Penitenciária do Carandiru, desativada em 2002. Contava com 7 edifícios, cada qual com diferentes ocupantes e diferentes atividades, cada pavilhão com seu próprio pátio.



Imagem 21

#### 4.6 O MODELO CAMPUS E OS SISTEMAS HUMANIZADOS

Utilizado até hoje, o modelo em campus surge de uma mesma metodologia aplicada num campus universitário: é um conjunto de instituições em diferentes edifícios. No caso da penitenciária, é um conjunto de atividades variadas espalhados num mesmo espaço, com livre circulação de para quem vive ali.

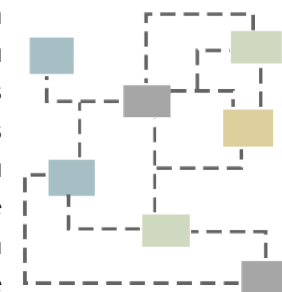


Imagem 20

O modelo desfaz a rigidez dos espaços penais de até então, e surge, principalmente, como uma mudança na ciência psicológica penal e na arquitetura penitenciária. Os muros são utilizados somente como delimitadores do espaço, e não como elementos de privação de liberdade.

O início desse sistema permitiu um maior aprofundamento sobre o papel da prisão como estabelecimento de caráter humanizado, apoiando-se nos princípios de reabilitação, reeducação, reforma e correção. Não incriminando e punindo, mas buscando tratar a causa do crime. Desse modo, espaços são pensados para desenvolver habilidades pessoais, tratamentos e avaliações psicológicas, tratar problemas pessoais do encarcerado, e criar rotinas saudáveis em ambientes agradáveis de recuperação.

Imagem 19: Representação gráfica simplificada do Sistema Pavilhonar.

Imagem 20: Representação gráfica simplificada do modelo campus.

Imagem 21: Casa de Detenção de São Paulo - Penitenciária do Carandiru. Fonte: Evelson de Freitas/Folhapress. 2013

- Legenda:
- Vigilância
  - Celas
  - Administração/Recepção
  - Atividades
  - Circulação





## REFERÊNCIAS

5.1 PRISÃO DE HALDEN, NORUEGA

5.2 PRISÃO DE STORSTRØM, DINAMARCA

5.3 CENTRO DE JUSTIÇA LEOBEN, ÁUSTRIA

5.4 ANÁLISE CRÍTICA





## 5.1 PRISÃO DE HALDEN

Erik Møller Arkitekter + HLM arkitektur

Noruega, 2010

Segurança Média

250 vagas

300000m<sup>2</sup> de área de terreno

17000m<sup>2</sup> de área construída



Inicialmente criticada pela metodologia “liberal” com pessoas que praticaram crimes, a Noruega foca intensamente na ideia de tempo cumprido de maneira digna, de modo que a sentença de pessoas privadas de liberdade seja um ensaio geral para a vida sem crime quando soltas.

A instalação da prisão é em área florestal, longe da parte urbana da cidade de Halden. Sua materialidade dominante é de elementos de ar mais natural, como tijolo aparente, madeira, vidro, aço, que variam-se nos diferentes edifícios para transmitir a ideia de diferentes atividades, e contrastarem com o entorno florestal. Seguindo um **formato campus**, a intenção das diferentes atividades em diferentes lugares foi de, de fato, por o encarcerado para circular pelo terreno, para que não fique somente em sua cela, e fazer com que ele tenha um maior contato ao longo do cumprimento da pena com as áreas livres e o meio exterior.

Os edifícios de alojamentos podem comportar 250 pessoas. As celas são individuais e dividem-se de 10 em 10, tendo ainda para cada grupo de 10 um espaço com sala e cozinh.. Dentro da prisão ainda são oferecidos oficinas, ateliês, estúdio musical, centro poliesportivo, mercado, entre outros. Além disso, o encarcerado pode trabalhar tanto nas oficinas como na manutenção da prisão, como em



Imagem 22



Imagens gerais: Prisão Halden.  
Fonte: Archdaily.com.

Imagem 22: Recorte da área de celas do presídio. Fonte: Youtube.com - Vox: How Norway designed a more humane prison

Legenda:

- Corredor de Celas
- Sala de Controle e Vigilância
- Estar e Cozinha





serviços de limpeza, na cozinha, na biblioteca, no mercado, na administração. Assim, diversas são as possibilidades de manter o preso ocupado, capacitá-lo em atividades saudáveis para o pós-pena e tornar seu dia produtivo.

Logo, uma vez que o apenado está trabalhando e buscando pela sua recuperação, espaços como o mercado e as áreas de convívio das celas, funcionam como espaços que façam ele buscar por responsabilidade e autonomia, afim de merecer o



aproveitamento desses meios.

Entretanto, a segurança no lugar segue acontecendo. Todas as áreas são monitoradas, mas diferente do Brasil, onde o contato entre guardas e pessoas presas só existe como forma de demarcação de autoridade e controle, em Halden o contato acaba sendo bem mais civilizado, respeitoso e até de companheirismo.



Todos os espaços de uso de pessoas presas possuem monitoramento, também, quanto aos artigos utilizados. Na imagem acima, por exemplo, pode-se ver como objetos perigosos são controlados na cozinha, que é frequentada pela própria popula-

Imagens: Prisão de Halden, Noruega.  
Fonte: <https://www.nytimes.com>. Março /2015.

ção carcerária. Os objetos ficam visíveis e expostos para que possam ser melhor monitorados pelas guardas responsáveis nos espaços. Entretanto, como a maior parte dos apenados leva a sério o regime e a proposta de trabalho e estudo, poucos foram as situações de perigo que houveram na prisão desde sua criação.



Todas as áreas possíveis tornam-se locais de capacitação. Na cozinha, quem trabalhar ali e se interessar, pode estudar gastronomia. Quem trabalhar na produção de artefatos (normalmente associados à empresas privadas que possibilitam a inserção de espaços próprios para a atividade), pode se especializar nisso também. Além disso, diversos cursos são oferecidos com os espaços próprios, como cursos de música, informática, oficinas mecânicas, estamperia (também possibilitados pelo contato com alguma instituição privada).



Além disso, apesar de distante do meio urbano, a área prisional propõe espaços para contato entre presos e visitantes, como brinquedoteca, biblioteca, entre outros. Diferente do Brasil, onde a política de revistas em presídios já é o primeiro fator a afastar o preso do convívio familiar, em Halden existe um bloco específico para o convívio, onde visitantes não passam pela experiência da revista vexatória. Apenas convivem num bloco a parte em dias de visita, após a revista eletrônica, e com as devidas medidas de controle por parte da guarda.



## 5.2 PRISÃO DE STORSTRØM

C.F. Møller Architects

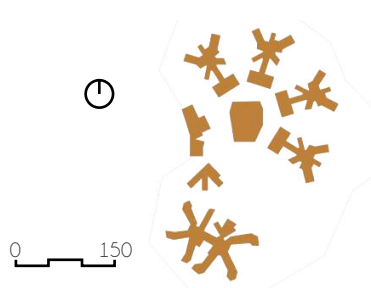
Dinamarca, 2017

Segurança Máxima

250 vagas

132000m<sup>2</sup> de área

32000m<sup>2</sup> de área construída



A ideia principal do projeto foi criar uma estrutura que baseia-se numa pequena aldeia, trazendo referência às pequenas vilas na cidade em que se encontra, como forma de permitir um espaço mais familiar ao preso e que auxiliasse em sua saúde mental, assegurando, também, um local de trabalho ameno para os funcionários.

Os edifícios procuram trazer dinamicidade com diferentes ângulos e diferentes formas, e usa de acabamentos com materiais duráveis e de pouca manutenção, como tijolos claros, concreto e aço. Além disso, foi considerado no projeto o uso da luz natural como fator de relevância para o bem-estar das pessoas que ali vivem, de modo que permitam, também, visadas do entorno e sua paisagem natural.

Além disso, a prisão conta com espaços educativos e para atividades laborais. O bem-estar físico e mental do preso é bastante associado ao ar livre, então, também são pensados espaços internos e externos para atividades físicas e espaços para



A disposição os prédios acontece de modo que tudo se volte para o centro do terreno, onde se encontra o um ginásio esportivo num edifício redondo. O prédio onde encontram-se alojamentos possui um formato de pavilhão com outros pavilhões numa ponta de forma radial.

Os módulos de celas acontecem de modo que as celas são individuais, contam com banheiro, cama, armário, aquecedor, escrivaninha e cadeira, e também com duas aberturas que permitem a entrada de luz. Dividem-se ou de 7 em 7 ou de 4 em 4, e a cada grupo há uma área comum de estar e cozinha, demarcados por cores fortes. Dentro desse espaço privado, os presos se responsabilizam pela limpeza e manutenção, além de pelo preparo de suas próprias refeições. A vigilância das celas acontece fora desse espaço, e existe uma para cada prédio, ao invés de uma para cada grupo de celas.



Imagem 23

Imagens gerais: Prisão Stormstrom.  
Fonte: Archdaily.com.

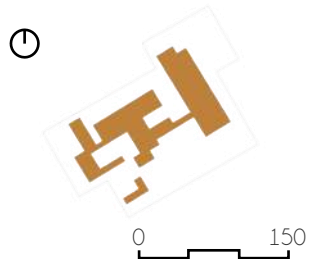
Imagem 23: Recorte da área de celas do presídio.  
Fonte: Archdaily.com

Legenda:  
Corredor de Celas  
Estar e Cozinha



### 5.3 CENTRO DE JUSTIÇA LEOBEN

Joseph Hohensinn  
 Tribunal de Justiça/Segurança Mínima  
 Áustria, 2004  
 125 vagas  
 28862m<sup>2</sup> de área  
 7747,50m<sup>2</sup> de área construída



Diferente das referências anteriores, o Centro de Justiça Leoben comporta junto de uma penitenciária de segurança mínima, uma corte judiciária localizada de frente para um espaço urbano. A ideologia do edifício não é ser um espaço judicial, e um “serviço moderno para os cidadãos”.

Nessa mesma frente, a corte judiciária é composta por 3 volumes, que conectam-se por um hall no térreo, sendo cada um responsável por 3 órgãos públicos: Tribunal de Província, Tribunal Distrital e Ministério Público. O uso da fachada de vidro é poder passar para a população a ideia de sistema transparente, frisando, assim, o ideal de um espaço de serviço direto para o público. Os andares acima dos órgãos públicos, com salas de escritórios e administração dos tribunais correspondentes, são novamente destacados por materialidades individuais.

As unidades de detenção encontram-se na parte posterior do terreno, escalonadas na topografia, e são projetadas como apartamentos compartilhados, cada um abrigando até quinze pessoas. Cada unidade possui uma pequena cozinha, unidade sanitária, academia e sala de estar. O critério organizacional dos

espaços foi a otimização da qualidade do dia-a-dia de funcionários e reclusos. Assim, buscou-se criar condições de vida semelhantes à liberdade em si, trazendo trabalho, lazer e educação. Dessa forma, o conjunto pode oferecer ao preso oportunidades de recuperação e ressocialização.

As instalações de trabalho e lazer são concebidas de tal maneira que os presos podem acessá-los independentemente, sem serem acompanhados, evitando dependência dos agentes para tudo que precisam fazer. O pátio, o telhado verde e os espaços esportivos buscam criar ambientes que possam funcionar como filtros entre exterior e interior.



Imagens gerais: Centro de Justiça Leoben.  
 Fonte: World-Architects.com.




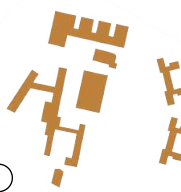


### 5.4 ANÁLISE CRÍTICA

Em comparação ao Brasil, existem alguns fatores a serem observados em primeira análise: O espaço disponível para pessoas presas; As condições oferecidas aos presos; A forma que o ato de encarceramento é entendido; Qual deve ser o resultado do tempo de pena.

Como já foi dito anteriormente, muito se é questionado qual de fato é o papel da prisão dentro de uma sociedade, e como pode ser observado, o maior aprofundamento de ideais humanizados em busca da verdadeira recuperação dos presos oferece maiores resultados do que modelos que castiguem seus habitantes. No Brasil, o espaço prisional é entendido como castigo. O sistema é pensado para quebrar a dignidade e de retirar a capacidade humana que um apenado tem de acreditar que pode reestruturar-se e seguir sua vida. O resultado esperado é de que o indivíduo por

si só tenha consciência de que ao sair da prisão, não desobedeça mais a lei, mas não oferece nenhum tipo de orientação e condição relevantes para que isso aconteça. Tanto no tempo de pena quanto no pós-pena, gerando, assim, o ciclo da reincidência.

No quadro abaixo, vemos como a diferença é gritante pro quadro da página xxx. Entretanto, é importante lembrar que a realidade desses locais é bem diferente da realidade do Brasil. Além da população ser bem menor e esses países, também, serem bem menores, o tráfico de drogas neles não é o que mais leva ao aprisionamento, enquanto aqui é o maior problema, principalmente se tratando da mulher encarcerada. Fica claro, também, que a visão que cada local tem influencia bastante quanto à condução da pena.

		ÁREA TOTAL	ÁREA CONSTRUÍDA	CAPACIDADE REAL	Nº DE OCUPANTES	DENSIDADE (m²/preso)
	 CENTRO DE JUSTIÇA LEOBEN LEOBEN, ÁUSTRIA	23296m <sup>2</sup>	7747,50m <sup>2</sup>	125	125	62m <sup>2</sup>
	 PRISÃO DE HALDEN HALDEN, NORUEGA	108560m <sup>2</sup>	17000m <sup>2</sup>	250	245	68m <sup>2</sup>
	 PRISÃO DE STORSTRØM NØRRE ALSLEV, DINAMARCA	115757m <sup>2</sup>	32000m <sup>2</sup>	250	250	128m <sup>2</sup>

0 150

Gráfico 6: Dados quanto à densidade populacional nas prisões analisadas em referência.





# DIRETRIZES BÁSICAS P/ ARQUITETURA PENAL E O HABITAR EM PRESÍDIOS

6.1 DO M<sup>2</sup>/PRESO DENTRO DO ESTABELECIMENTO PENAL

6.2 DA CAPACIDADE DOS ESTABELECIMENTOS PENAIIS

6.3 DOS MÓDULOS DE VIVÊNCIA

6.4 DA LOCALIZAÇÃO

6.5 DO USO DE MUROS E AFASTAMENTOS

6.6 DAS CELAS

6.7 DESEMPENHO TÉRMICO x PRIVACIDADE

6.8 AS VISITAÇÕES



6



**“Este trabalho visa a consolidar a relação de cooperação entre o Ministério da Justiça e as Unidades da Federação, no tocante às iniciativas de construção, ampliação ou reforma de estabelecimentos penais.”**

Pág. 10, Anexo I. Diretrizes Básicas Para Arquitetura Penal. Ministério da Justiça. Julho de 2011.

No Brasil, a legislação para aplicabilidade de espaços penais é a Diretriz Básica Para Arquitetura Penal, documento do Ministério da Justiça, de 2011, tendo algumas flexibilizações ao longo dos anos. Ela define os parâmetros gerais para construção de diferentes tipos de espaços penais, caracteriza-os, define suas capacidades máximas, suas áreas mínimas, o programa mínimo, e direciona em como deve ser o local em que o espaço penal será instalado, além de mencionar outros pontos. O capítulo visa discutir os pontos principais para a construção de um espaço penal, descritas nos Anexos IV e V da Diretriz, que dita as viabilidades arquitetônicas e programáticas dos diferentes espaços penais.

### 6.1 DO M<sup>2</sup>/PRESO DENTRO DO ESTABELECIMENTO PENAL

É definido no Anexo IV, Ponto 2, Letra C, à respeito do m<sup>2</sup>/preso, que devem ser respeitados os seguintes parâmetros:

**12m<sup>2</sup> - 60m<sup>2</sup> de área construída por preso**  
**16m<sup>2</sup> - 100m<sup>2</sup> de área total do terreno por preso**

Os parâmetros devem ser seguidos para formar-se a taxa de ocupação do espaço penal. Ao compararmos com a realidade do quadro da página 13, veremos que, atualmente, os parâmetros não são respeitados nem no que diz respeito a densidade projetada pelos estabelecimentos, tendo alguns projetado o m<sup>2</sup>/preso, em área construída, num número bem abaixo do estabelecido por lei, tendo só um dos cinco espaços penais respeitado o parâmetro.

### 6.2 DA CAPACIDADE DOS ESTABELECIMENTOS PENAIS

A tabela abaixo é fornecida pela Diretriz e dita as capacidades máximas de pessoas presas que devem ocupar os diferentes tipos de estabelecimentos penais. Dentro de um conjunto penitenciário não existe capacidade máxima, entretanto, os prédios que o compoñham devem seguir as limitações de suas capacidades.

**Tabela 1: Capacidade Geral dos Estabelecimentos Penais**

Estabelecimento Penal	Capacidade Máxima
Penitenciária de Segurança Máxima	300
Penitenciária de Segurança Média	800
Colônia Agrícola, Industrial ou similar	1.000
Casa do Albergado ou similar	120
Centro de Observação Criminológica	300
Cadeia Pública	800

### 6.3 DOS MÓDULOS DE VIVÊNCIA

É definido que cada módulo de vivência compreenda: o módulo de celas, pátio de sol, área coletiva coberta, espaço para distribuição de refeições e áreas privadas para agentes e áreas de vigilância. Cada módulo deve possuir, no máximo, 200 presos, de forma individual ou coletiva. No caso de haverem celas coletivas, devem ser previstas, em cima da capacidade total do módulo, que 2% sejam individuais para o caso de problemas com algum preso e este precise de afastamento, e que, também, exista no mínimo uma cela que obedeça os parâmetros de acessibilidade na NBR 9050/2004.

## 6.4 DA LOCALIZAÇÃO

A diretriz sugere que o estabelecimento não localize-se em áreas comerciais ou bairros majoritariamente residenciais, e que se instale, preferencialmente, num lugar onde se haja fácil acesso a meios de transporte, para visitas, e fácil para locomoção no caso de o preso precisar comparecer a espaços judiciários.

Os parâmetros que ele cita como principais para a escolha do local são: Facilidade de acesso; Presteza de comunicações; Conveniência sócio-econômica. Ou seja, espaços onde se possa ter aproveitamento dos serviços básicos e de comunicação.

O ideal do terreno é que não seja acidentado, que não exijam movimentação de terra, e que, de preferência, não estejam em espaços alagadiços ou de aterro, e que, também, possua condições naturais adequadas. Todas as viabilidades são pensadas tendo em vista os custos que a construção pode requisitar.

## 6.5 DO USO DE MUROS E AFASTAMENTOS

Podem ser utilizados dois tipos de vedações: Muros, recomendados para limitação do espaço do estabelecimento, ou seja, do terreno; E para a necessidade de dividir um espaço mas manter-se a visão dele para outro, o uso de alambrados.

O muro que cerca o estabelecimento pode depender do tipo de pessoa que o estabelecimento abrigará, não podendo, também, ter nenhum tipo de textura. Devem, também, permitir a circulação de viaturas pelo perímetro do espaço, facilitando patrulhamento e segurança.

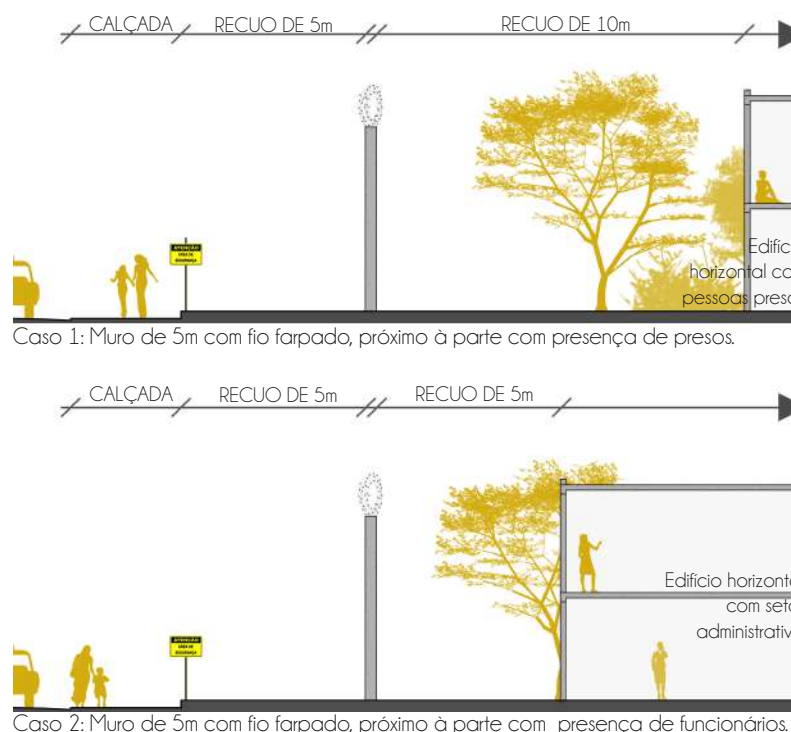
Na página 35 da Diretriz, a tabela 3, ao lado, mostra a relação de muros e afastamentos que, no geral, devem ser adotados. Para recuo, deverá levar-se em consideração: o tipo do edifício, a altura da barreira adotada pelo estabelecimento e a presença ou não de pessoas presas no espaço em que haverá o recuo.

Deve-se, ainda prever outro afastamento externo no caso de haver materiais cortantes de alguma forma, como rede laminada

e outros. Nesse caso, a distância mínima é de 5m, para manter afastadas pessoas de fora do entorno do estabelecimento penal, como mostram as imagens abaixo da tabela 3.

**Tabela 3: Recuos mínimos necessários por tipologia arquitetônica e por barreira**

Tipologia arquitetônica		Recuo mínimo	
		Muro	Alambrado
Edifício horizontal	Com presença de preso	10,00	15,00
	Sem presença de preso	Altura da barreira	10,00
Edifício vertical	Com presença de preso	$10,00 + (n^5 - 2)/2$	$15,00 + (n - 2)/2$
	Sem presença de preso	Altura da barreira = $(n - 2)/2$	$10,00 + (n - 2)/2$





Os limites de estabelecimentos penais, normalmente, são definidos por muros altos, com guaritas de observação, podendo ou não serem ligadas por passarelas. O acesso a elas, no geral, se dá pelo exterior, e é de uso da guarda externa do estabelecimento, responsável pelo cuidado do perímetro do local. Entretanto, com o uso das passarelas de ligação, pode não acontecer dessa forma, e assim, o acesso se dá internamente pela passarela.

Por se tratar somente de espaços de vigilância e de divisa, o contorno desses muros não costuma ser bem resguardado, apesar de haver circulação de pessoas, visto que o acesso dado pelo lado externo faz com que haja movimentação da guarda por ali.

Pela falta de cuidado e tratamento para o acesso, em alguns casos, carros são deixados soltos pelo muro, em lugares onde normalmente a pavimentação não é apropriada nem ao menos para veículos. Para o caso do acesso ser feito por pedestres, se torna menos viável



## 6.6 DAS CELAS

Tabela 2: Dimensões mínimas para celas

Capacidade (vaga)	Tipo	Área Mínima (m <sup>2</sup> )	Diâmetro Mínimo	Cubagem Mínima (m <sup>3</sup> )
01	Cela individual	6,00	2,0	15,00
02		7,00	2,00	15,00
03		7,70	2,60	19,25
04	Cela coletiva	8,40	2,60	21,00
05		12,75	2,60	31,88
06		13,85	2,85	34,60
07		13,85	2,85	34,60
08 <sup>4</sup>		13,85	2,85	34,60

As metragens mínimas para celas são estabelecidas na tabela 2, que está acima. Como já dito, as celas são divididas por módulos, e cada módulo pode abrigar até 200 pessoas presas, devendo separar 2% das celas para uso individual e mais uma que siga os moldes de acessibilidade da NBR 5070/2004.

Existem elementos obrigatórios e facultativos dentro das celas, e estes são:

**OBRIGATÓRIOS:**

- Cama
- Bacia Sanitária
- Lavatório

**FACULTATIVOS**

- Chuveiro
- Mesa
- Cadeira
- Armário/Estante

No caso de não haver chuveiro dentro da cela, ou seja, de ele localizar-se num local comum para uso de todos, pode-se retirar 0,96m<sup>2</sup> da área mínima necessária, mas de modo que mantenha-se o diâmetro mínimo requisitado. Isso no caso de celas coletivas, a cela individual não pode ser alterada, pois, independente da quantidade de vagas por cela, a metragem quadrada mínima requisitada, no geral, é de 6m<sup>2</sup>. Assim

como a cubagem mínima é de 15m<sup>3</sup>.

No caso das camas, o pé-direito mínimo (que é adquirido ao dividir-se a cubagem mínima pela área mínima) é mantido se for utilizado cama normal ou beliche. No uso de três camas sobrepostas, o pé-direito mínimo é de 3,5m.

Para cela acessível, como já dito, ela deve respeitar os padrões da NBR 5070/2004, além de ser disposta de modo que o acesso a ela não seja facilmente obstruído.

No comum, as celas dispõem-se enfileiradas, formando corredores. O diâmetro mínimo desse corredor varia de acordo com as fileiras de celas: no caso de uma fileira, o diâmetro é de 2,00m; No caso de duas fileiras e um corredor central, como no caso da imagem abaixo, o diâmetro passa para 2,50m, mesmo diâmetro do corredor que ligará os módulos.

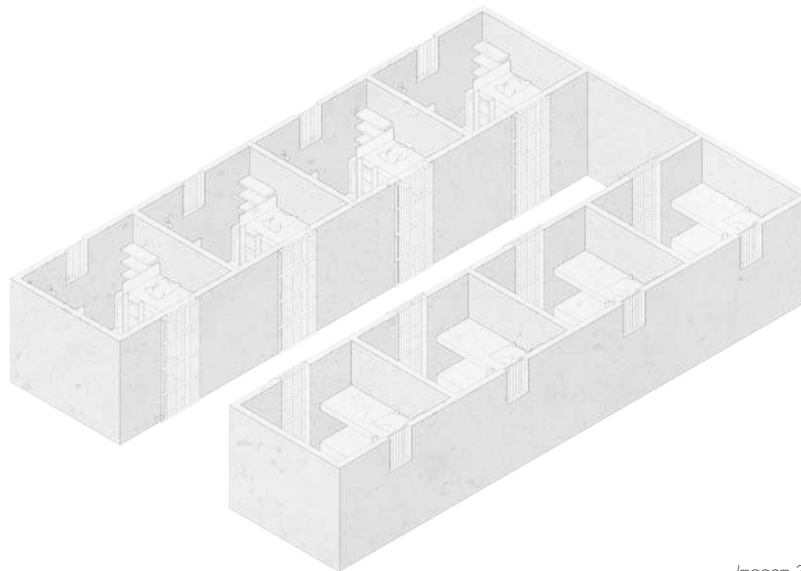


Imagem 27

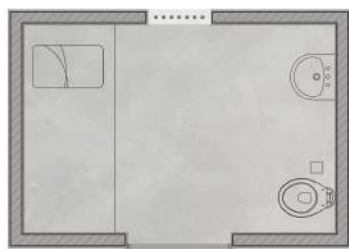
Das áreas mínimas estabelecidas, diversas são as possibilidades de manter o padrão requisitado, com elementos obrigatórios ou facultativos. Porém nem todos estes padrões se mostram confortáveis o suficiente para a pessoa presa, isso supondo que a

a quantidade de pessoas na cela em si vá ser respeitada. No caso do Brasil, quase sempre não é o que acontece. Desse modo, foi feito um estudo para saber se:

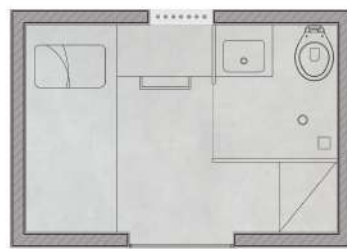
- os parâmetros e elementos propostos atendem de maneira equilibrada em todos os tipos de celas;
- até que ponto é possível manter os padrões mínimos;

**CELA INDIVIDUAL:**

Área mínima: 6,00m<sup>2</sup> Pé-direito mínimo: 2,50m  
 Cubagem mínima: 15,00m<sup>3</sup> Diâmetro mínimo: 2,00m



PL BAIXA - 2,00x3,00m  
ELEMENTOS OBRIGATORIOS



PL BAIXA - 2,00x3,00m  
ELEMENTOS OBRIGATORIOS E FACULTATIVOS

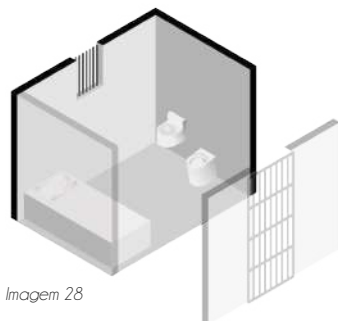


Imagem 28

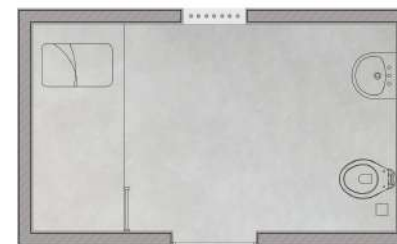
Imagens 28 e plantas de celas: Estudos de possibilidades de celas de acordo com o parâmetro mínimo proposto pela Diretriz. Autorais.

Imagem 29: Cela individual em Penitenciária Federal no Mato Grosso do Sul. É possível observar como os elementos comuns são em concreto e a "janela" para circulação de ar é localizada acima do nível da pessoa que está na cela.

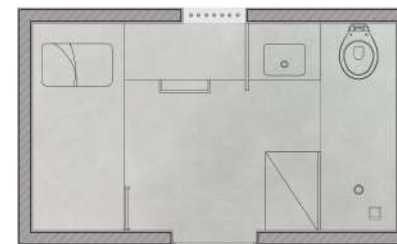


Para a cela individual, visto que será ocupada por uma pessoa, os padrões de medidas atendem tanto ao obrigatório quanto ao obrigatório com facultativo. Assim como em outras possibilidades analisadas mais a frente, quase não faz sentido haver uma cela nesse formato sem outros elementos além dos obrigatórios. Num grande geral, a maior parte das celas no Brasil, são coletivas, e ainda assim, a quantidade de pessoas por cela não é respeitada. Contudo, celas individuais normalmente são mais utilizadas em estabelecimentos de segurança máxima, onde os apenados, de fato, por segurança interna e externa, precisam estar separados e isolados.

**CELA COM 2 VAGAS**



PL BAIXA - 2,00x3,50m  
ELEMENTOS OBRIGATORIOS



PL BAIXA - 2,00x3,50m  
ELEMENTOS OBRIGATORIOS E FACULTATIVOS

Área mínima: 7,00m<sup>2</sup>  
 Cubagem mínima: 15,00m<sup>3</sup>  
 Pé-direito mínimo: 2,45m  
 Diâmetro mínimo: 2,00m

Para a cela com duas vagas, o espaço é melhor aproveitado, e consegue manter alguma privacidade, com o uso de beliche.

A utilização de duas camas faz sentido se a ideia for não utilizar os elementos facultativos. Não havendo chuveiro, ainda, poderia retirar-se também 0,96m<sup>2</sup> da cela, deixando-a do tamanho de uma cela individual. Porém,

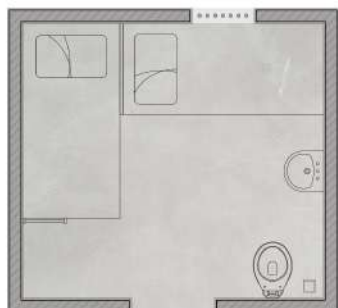
para melhor conforto de duas pessoas em 6,04m<sup>2</sup>, seria necessário o uso de beliche de qualquer modo.



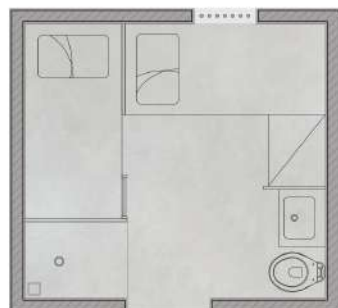
Imagem 29



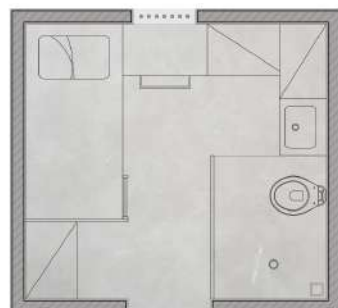
### CELA COM 3 VAGAS



PL BAIXA 1 CAMA + 1 BELICHE - 2,65x2,90m  
ELEMENTOS OBRIGATORIOS



PL BAIXA 1 CAMA + 1 BELICHE - 2,65x2,90m  
ELEMENTOS FACULTATIVOS



PL BAIXA 1 TRELICHE - 2,65x2,90m  
ELEMENTOS FACULTATIVOS

Área mínima: 7,60m<sup>2</sup>  
Cubagem mínima: 19,25m<sup>3</sup>  
Pé-direito mínimo: 2,50m  
Diâmetro mínimo: 2,60m

Para a cela de 3 vagas, existem as possibilidades de:

- 1 cama + 1 beliche
- 1 cama com 3 sobrepostas.

Para o padrão básico, contendo só o mínimo de equipamentos de higiene, as duas situações dão certo, lembrando que usando as 3 camas sobrepostas, a cubagem mínima será ultrapassada pois o pé-direito mínimo será de 3,50m.

Na situação de 1 beliche + 1 cama, nem todos os elementos facultativos cabem, sendo assim, para isso o ideal passaria a ser o uso de 3 camas sobrepostas, como mostra a última planta ao lado, e com isso, o pé-direito aumentaria e o m<sup>3</sup> da cela também.

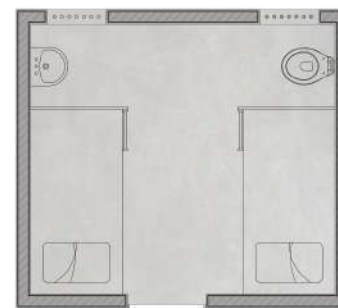
### CELA COM 4 VAGAS

Área mínima: 8,40m<sup>2</sup>  
Cubagem mínima: 21,00m<sup>3</sup>  
Pé-direito mínimo: 2,50m  
Diâmetro mínimo: 2,60m

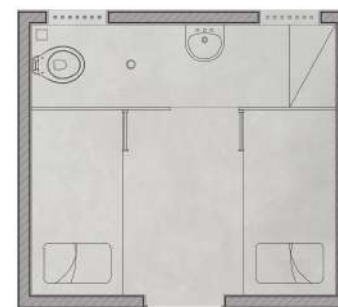
Na cela de 4 vagas, o ideal é o uso de 2 beliches, tanto para utilizar somente elementos obrigatórios quanto para utilizá-los com os facultativos.

Nas dimensões das plantas ao lado, é possível ver que a disposição das beliches faz com que se possa reservar mais a área ao final da cela, sendo possível uma área de higiene mais privada.

Para o uso de todos os elementos, o uso de uma mesa/bancada é possível se for utilizado junto ao lavatório, como mostra a imagem em 3D abaixo. Apesar do espaço que sobra ser maior na área das camas, isso faz com que se crie uma circulação razoável para as 4 pessoas que habitaram aquele espaço.



PL BAIXA 1 CAMA + 1 BELICHE - 2,75x3,10m  
ELEMENTOS OBRIGATORIOS



PL BAIXA 1 CAMA + 1 BELICHE - 2,75x3,10m  
ELEMENTOS FACULTATIVOS

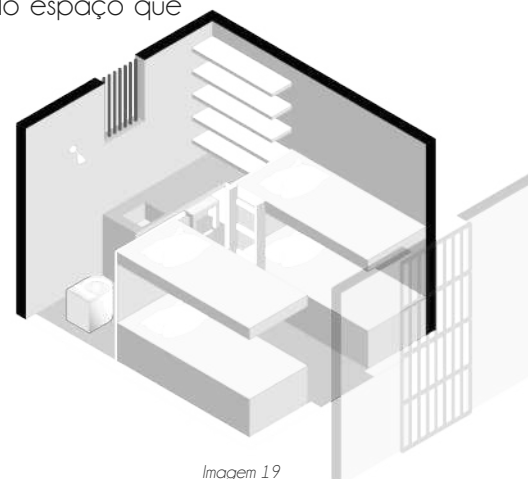
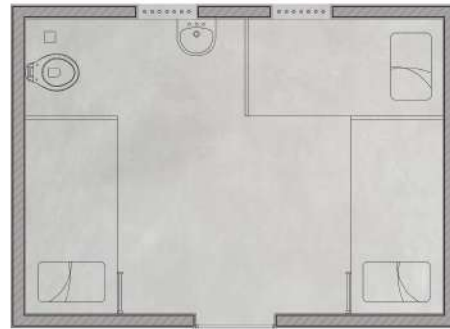


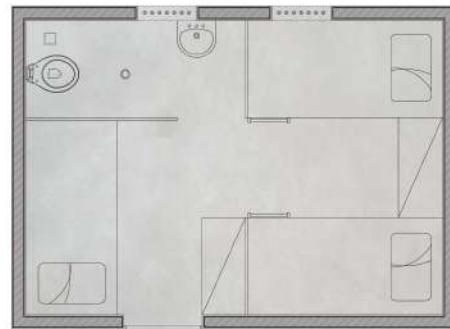
Imagem 19



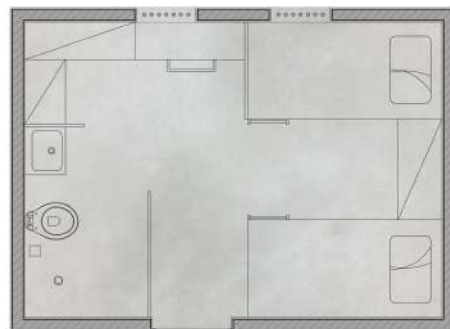
### CELA COM 5 VAGAS



PL. BAIXA - 2 BELICHES E 1 CAMA - 3,00x4,25m  
ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS



PL. BAIXA - 2 BELICHES E 1 CAMA - 3,00x4,25m  
ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS E FACULTATIVOS



PL. BAIXA - 1 BELICHE E 1 TRELICHE - 3,00x4,25m  
ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS E FACULTATIVOS

Área mínima: 12,75m<sup>2</sup>  
Cubagem mínima: 31,88m<sup>3</sup>  
Pé-direito mínimo: 2,50m  
Diâmetro mínimo: 2,60m

Para a cela de 5 vagas, existem as possibilidades de:

- 1 cama + 2 beliches
- 3 camas + 1 beliche
- 1 cama com 3 sobrepostas.

No dimensionamento ao lado, usando 2 beliches e 1 cama dá certo com os itens obrigatórios, e com os facultativos também. Entretanto, nem todos os elementos facultativos conseguem estar no espaço juntos.

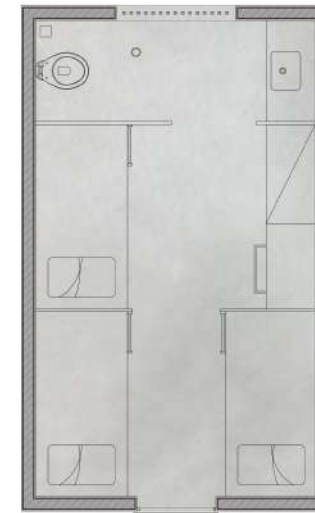
O ideal para que se aproveite de todos os elementos com essa quantidade de vagas, é o uso de 2 beliches e 1 treliche, pois permite maior área livre e, também, melhor circulação entre as pessoas presas.

### CELA COM 6, 7 e 8 VAGAS

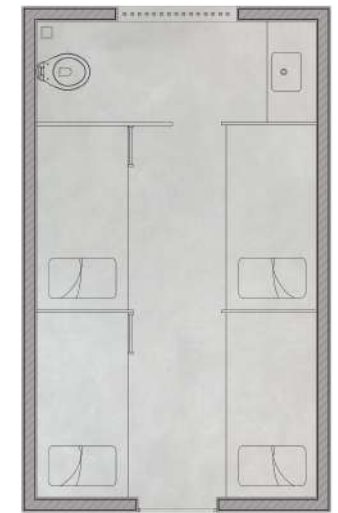
Os parâmetros mínimos para celas com 6, 7 e 8 vagas são os mesmos, sendo eles:

Área mínima: 13,85m<sup>2</sup>      Pé-direito mínimo: 2,50m  
Cubagem mínima: 34,60m<sup>3</sup>      Diâmetro mínimo: 2,85m

Em cada uma das celas esses parâmetros se comportam de uma forma. Numa cela com 6 pessoas, onde faz mais sentido usar de 3 beliches, sobra espaço para que se possa ter todos os itens, obrigatórios e facultativos, como mostra a planta abaixo à esquerda. Pro caso de manter só os itens obrigatórios, como sobra espaço, pode haver o uso de 2 beliches e 2 camas, como mostra a planta à direita. Ou, visto que não haverá chuveiro, pode ser retirado, ainda, 0,96m<sup>2</sup> da cela, podendo ter uma cela igual ao primeiro exemplo dado nas celas de 5 vagas.



PL. BAIXA - 3 BELICHES - 4,85x2,85m  
ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS E FACULTATIVOS



PL. BAIXA - 3 BELICHES - 4,85x2,85m  
ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS

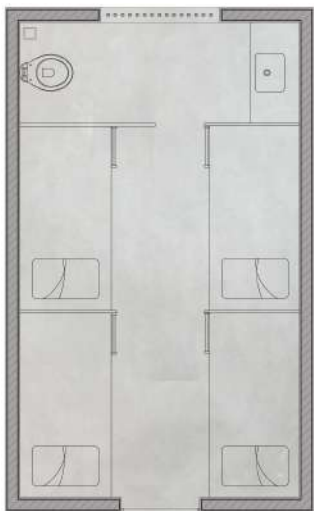


No caso de uma cela de 7 vagas, o ideal é o uso de 2 beliches e uma tricama, sendo assim, o pé-direito aumentaria, e o  $m^3$  da cela também. Em planta, entretanto, manteria-se semelhante ao exemplo dado com a cela completa de 6 vagas, substituindo uma beliche por uma treliche.

Para a cela de 8 vagas, existem as possibilidades de:

4 beliches;

2 treliches + 1 beliche;



PL BAIXA - 4 BELICHES - 4,85x2,85m  
ELEMENTOS OBRIGATORIOS

Pro caso das 4 beliches, o espaço mínimo fornecido consegue adequar os elementos obrigatórios, sem a possibilidade de tirar-se os  $0,96m^2$  do espaço-uso do chuveiro, mas não os facultativos, como mostra a planta ao lado. Assim, para que todos os elementos possam caber dentro da cela, aconteceria o mesmo que na cela de 7 vagas, aumentando o pé-direito e o  $m^3$  para o uso de tricamas.

### ANÁLISE

É possível observar que em boa parte dos casos, os parâmetros mínimos conseguem alcançar bom desempenho para a acomodação que a respectiva quantidade de vagas em cela propõe. Entretanto, em outros casos, considerando-se o respeito quanto ao quantitativo de vagas, isso se torna inviável. Os resultados poderiam variar dependendo do dimensionamento ou posicionamento da cela também.

No Brasil, devido ao alto percentual de superlotação, o número de vagas oferecido raramente é respeitado, o que significa que os parâmetros utilizados pra construção e planejamento, acabam

mostrando-se ineficientes com a realidade social encontrada nos estabelecimentos penais, fazendo com que a área total contruída não viabilize um mínimo conforto para apenados.

Levando-se em conta, ainda, questões de areação e conforto ambiental, a disposição das celas, apesar de ser requisitado pela norma, não estabelece padrões suficientes para ventilação cruzada, e muito menos para a quantidade de pessoas além do previsto. Entretanto, como mencionando anteriormente, mesmo que algumas estratégias sejam utilizadas, como o uso de portões em grades para passagem de ventilação, os indivíduos em si fazem o possível para privatizar o espaço, e assim, essas grades são tapadas por leçóis. Logo, é necessário encontrar equilíbrio entre conforto e privacidade, garantindo, ainda, segurança.



Os espaços de celas deixam muito claro que o processo de projetar um estabelecimento penal no Brasil não leva em consideração a pessoa que de fato o habita e sim, o que o Estado requisita. Como constatado por Suzann Cordeiro, não é o apenado a pessoa configurada como cliente, e assim, não é o próprio a apresentar suas necessidades, e sim o Estado, cuja necessidade é apenas ter um espaço para cumprimento da pena. Um programa de necessidades é imposto e emprega-se uma espacialidade muito mais voltada à vingança social que à reabilitação que ali deveria acontecer, visto que acabam não sendo consideradas as práticas sócio-culturais que de fato acontecem nas acomodações.

## 6.7 DESEMPENHO TÉRMICO x PRIVACIDADE

Se tratando de um estabelecimento penal, é necessário pensar numa edificação com bom desempenho térmico e aproveitamento de iluminação e ventilação naturais.

Para o estado do Rio de Janeiro, que localiza-se na Zona Bioclimática 8, as vedações necessárias, de acordo com a Diretrizes, caracterizam-se como **Leve Refletora**, tanto para paredes quanto para coberturas. Ou seja, é preciso utilizar-se de materiais de baixa densidade, pequena espessura e baixa capacidade térmica com revestimentos em cores claras.

As aberturas devem obedecer de 1/6 à 1/8 da área de piso do compartimento, e no caso de não haver circulação de ar é obrigatória a instalação de sistemas mecânicos para ventilação. Além disso, nos espaços de celas, tais aberturas devem ser pensadas de modo a propor ventilação cruzada.

or conta disso, as portas e janelas, no geral, são em grades de ferro. Porém, segundo a arquiteta **Suzann Cordeiro**, para a pessoa que habita a cela, a privacidade acaba sendo priorizada no dia-a-dia, pois as aberturas acabam sendo cobertas por leçóis.



Imagem 30: Cela de estabelecimento masculino. Fonte: Site Globo G1. 2018.

Imagem 31: Fachada com aberturas de celas. Fonte: Site Globo G1. 2017.

Imagem 32: Cela de estabelecimento masculino. Fonte: UOL. 2017.

Se a cortina da cela estiver fechada, ninguém pode entrar sem permissão no interior da cela. Já ao contrário, a entrada é permitida desde que se haja bom relacionamento entre os envolvidos.

Além disso, nota-se o costume do uso de janelas como varais também. Em muitos estabelecimentos penais, até os corredores acabam tendo esse propósito, o que acaba sendo mais uma forma de tampar as aberturas.



Não só as janelas e corredores, mas a própria cela, se compartilhada com muitas pessoas, acaba com várias roupas, leçóis e pertences pendurados pelo espaço. No fim, todas essas disposições, de qualquer forma, atrapalham a permeabilidade visual pro interior da cela, o que significa que o uso de portas em chapa, seriam mais práticas. Entretanto, até estas costumam ser tampadas no interior da cela.



## 6.8 AS VISITAÇÕES

Um dos direitos garantidos à pessoa presa segundo a Lei de Execução Penal, Seção II, Art. 41: X - visita do cônjuge, da companheira, de parentes e amigos em dias determinados; Porém, essa é mais uma questão onde fica muito clara a diferença entre homens presos e mulheres presas.

Em presídios masculinos, as filas para visitas são enormes, e dependendo do estabelecimento, famílias se organizam para sair um ou dois dias antes de casa, passam noites na rua para chegar o quanto antes e conseguir entrar cedo na visitação. Além disso, é necessário um vestuário específico para esses dias, não podendo utilizar determinadas peças de roupas. Se for o caso, a visita é automaticamente barrada.

Como já mencionando anteriormente no capítulo 3, por questões estruturais, acaba sendo papel da mulher manter a família unida após a prisão do companheiro. Assim, as visitas em estabelecimentos masculinos são grandes. O que já não é o caso em estabelecimentos femininos. Muitas das mulheres presas são chefes de família, e o primeiro a abandonar acaba sendo o próprio companheiro. Por não ter como cuidar, seus filhos acabam sendo distribuídos pela família, e assim, o vínculo familiar começa a ser cortado. Essas mulheres, no geral, quando visitadas são por outras mulheres ou pelos filhos quando há estímulo familiar ao convívio.

Apesar disso, pra ambos os casos, também há a parte familiar que não quer passar pelo processo de visita íntima. Muitos estabelecimentos ainda seguem o protocolo da visita com o uso de boxes, onde a visita precisa retirar a roupa e ser examinada, e às vezes tocada. A revista considerada vexatória acaba sendo um impedimento ao convívio familiar. Mesmo sendo feita com o propósito de ter total controle sobre o que entra e sai de estabelecimentos penais, acaba sendo mais prejudicial ao mantimento da visitação que favorável à esse controle, e assim, ne-

nhum lado se beneficia.

Com o desenvolvimento tecnológico, o uso de scanners seria de mais utilidade, pois permitiria dignidade ao visitante e manteria o controle sobre o que é levado ao estabelecimento. Com o uso desse meio, mais confortável seria a visitação e melhor se prosseguiria o contato familiar, que é bastante necessário para a reestruturação de apenados. Além disso, o uso do sistema diminuiria o tempo de revista, e assim, menos famílias ficariam a mercê do das dificuldades de sair cedo de seus lares e ficarem aguardando em filas na rua.



Imagem 33

Outro ponto são as visitas íntimas. Em espaços femininos, como em grande parte há abandono por parte dos companheiros, quase não há visita íntima, diferente dos estabelecimentos masculinos, e apesar de ser direito de pessoas presas, a visita íntima se tornou uma forma de controle sobre apenados. No geral, são dias que não há conflitos, e sim muita organização para condução do dia, pelos próprios presos.

Na Diretriz, é indicado um quantitativo de espaços para esse fim, como mostra o quadro na página seguinte. Entretanto, muitos são os estabelecimentos onde estes não existem, e assim, as próprias pessoas presas organizam-se para que aconteça de maneira

organizada e com tempo contado para cada um que se “alistar” na visita. Assim, algumas celas são selecionadas e tampadas com leçóis para maior privacidade.

**b) Módulo de Visitas Íntimas**

Destina-se a propiciar à pessoa presa o acesso à visita íntima dos(as) esposos(as) ou companheiros(as) hetero ou homoafetivos.

Tabela 17: Programa de necessidades para Visitas Íntimas

PROGRAMA DISCRIMINADO	ÁREA MÍNIMA (m <sup>2</sup> )	Estabelecimentos Penais						
		P	CP	COL	CA	COC	SAPJ	CPMA
Apartamento/suite (2 unid./100 pessoas presas) + IPNE <sup>31</sup>	6,00 cada	X	X	X	-	X	-	-
Rouparia	3,00	X	X	X	-	X	-	-
Espaço para entrega de roupa suja	3,00	x	x	x	-	x	-	-
Depósito Material de Limpeza	3,00	X	X	X	-	X	-	-

As visitas, quando ocorrem, geram alguma movimentação comercial no local em que os estabelecimentos estão. Como o tempo de espera é grande, e algumas famílias passam por grandes viagens para chegar aos estabelecimentos, coisas básicas se tornam necessárias, como alimentação, farmácias e locais de higiene. Assim, alguns locais possuem hospedagens mais acessíveis, pequenas mercearias, comércios com vestuários (pra situações em que as roupas sejam consideradas impróprias), entre outros.

É necessário frisar a importância da visita e do convívio com entes queridos para a reestruturação de pessoas presas. Com a privação de liberdade, não é só o apenado que erra e sofre as consequências, toda uma família é atingida também por isso, apesar de não ter cometido crime algum. Uma mãe não vai abandonar seu filho, e uma mulher não vai deixar o pai de seus filhos. O desestímulo à esse contato é reforçado com os processos

inconvenientes e vexatórios de revistas que ainda acontecem, além e com a falta de espaços próprios para esse convívio.

Outro fator que reforça o desestímulo é o trato aos familiares. Muitas mulheres são vistas como “a mulher do bandido” e passam preconceitos fora do espaço penal, mas em dias de visitasm, passam por destratos dentro também, pelos próprios funcionários, que às vezes não possuem treinamento para lidar com o lado familiar. Assim, quem acaba oferecendo suporte às famílias são as facções, o que faz criar um sentimento de gratidão na pessoa presa, conectando-a mais ainda à criminalidade. Essa questão, também, reforça o poder delas dentro dos presídios.



Imagem 34

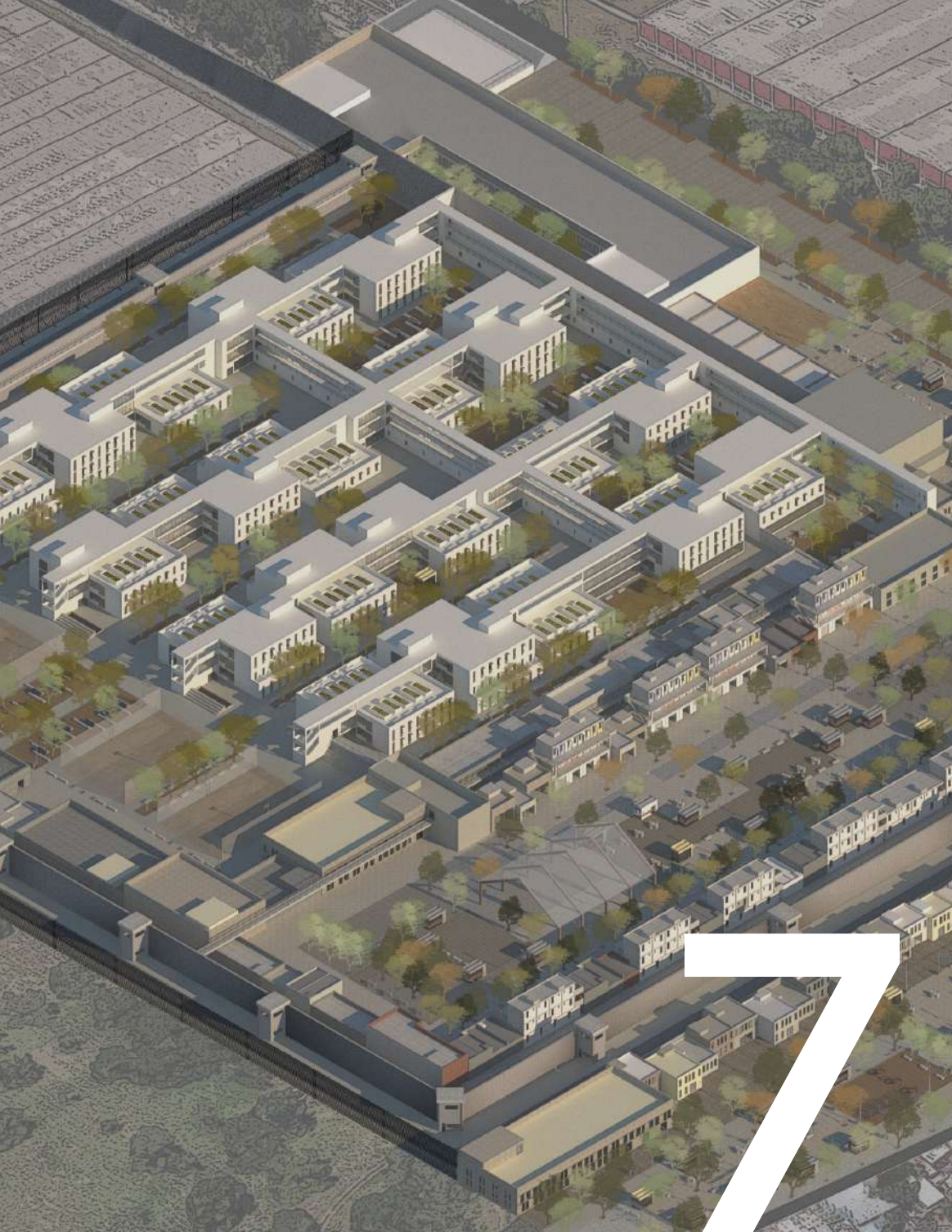


Imagem 35

Imagem 34: Fila em dia de visita em presídio masculino. Fonte: Site Globo G1. 2018.

Imagem 35: Fila em dia de visita em presídio masculino. Fonte: Site UOL. 2019.





# PRESÍDIO CIDADE

7.1 CONCEITUAÇÃO

7.2 LOCALIZAÇÃO

7.3 PÚBLICO ALVO & NECESSIDADES GERAIS

7.4 IMPLANTAÇÃO

7.4.1 ESPAÇO DE USO PÚBLICO

7.4.2 ESPAÇO DE USO SEMI-PÚBLICO

7.4.3 ESPAÇO DE USO PRIVADO



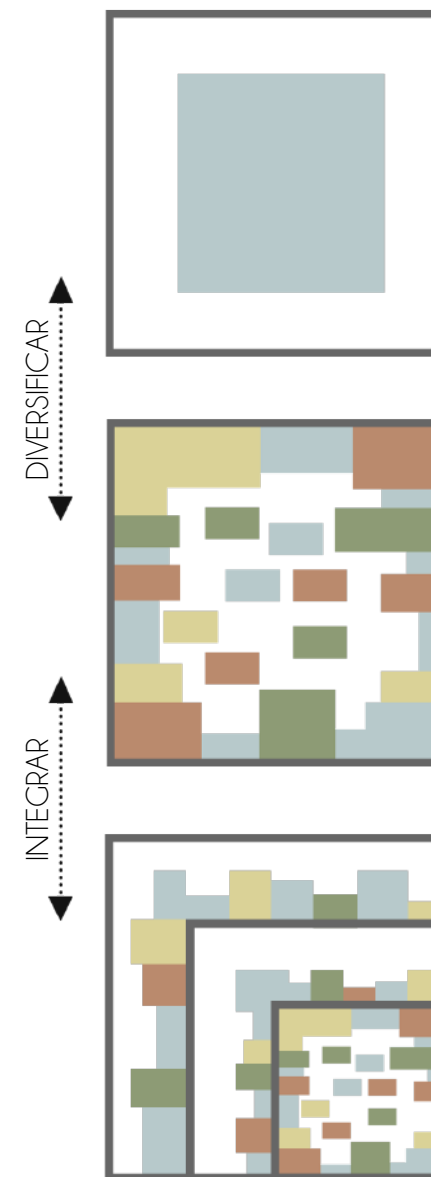


## 7.1 CONCEITUAÇÃO: O PRESÍDIO E A CIDADE

Tendo consciência da problemática da questão prisional no Brasil, onde os estabelecimentos funcionam como um depósito de um grupo vulnerável e marginalizado pela sociedade, vê-se a necessidade de rever a resposta que esses espaços oferecem para a reestruturação e reabilitação de pessoas privadas de liberdade, além de questionar a relação espacial e produtiva que possuem com a cidade, visto que, pelo estigma social criado ao redor de presídios, acabam sendo objetos isolados no espaço urbano.

Levando como referencial teórico N. J. Habraken, que cita que a organização de forma e espaço se dá através de um padrão de hierarquia de controle, que acabam sendo reconhecidos na cidade, o projeto propõe a suavização dos limites entre presídio e cidade, utilizando-se de diferentes espaços programados para diferentes públicos e diferentes relações em diferentes níveis de utilização, visto que, se tratando de um estabelecimento penal, os limites físicos ainda precisam acontecer. Desse modo, através de uma diluição do espaço público ao privado, ambas as partes se integram e funcionam em conjunto, e a partir de uma diversificação das atividades que ocorrem no espaço penal, este passa não de objeto isolado no espaço urbano, à um órgão contribuinte para a vitalidade urbana.

Desse modo, levando em consideração **a situação da mulher no espaço prisional**, que é um dos grupos mais vulneráveis dentro de um sistema que não foi pensado para a passagem delas, e que na grande maioria não possui histórico criminal, é proposto um estabelecimento penal feminino para mulheres de baixa periculosidade e que não tenham cometido crimes de cunho violento. Sendo assim, as atividades e usos dentro do espaço visam atender suas necessidades de modo que sua situação seja vista de maneira humanizada e que seus dias de cárcere sejam aproveitados de modo construtivo para sua reestruturação social.



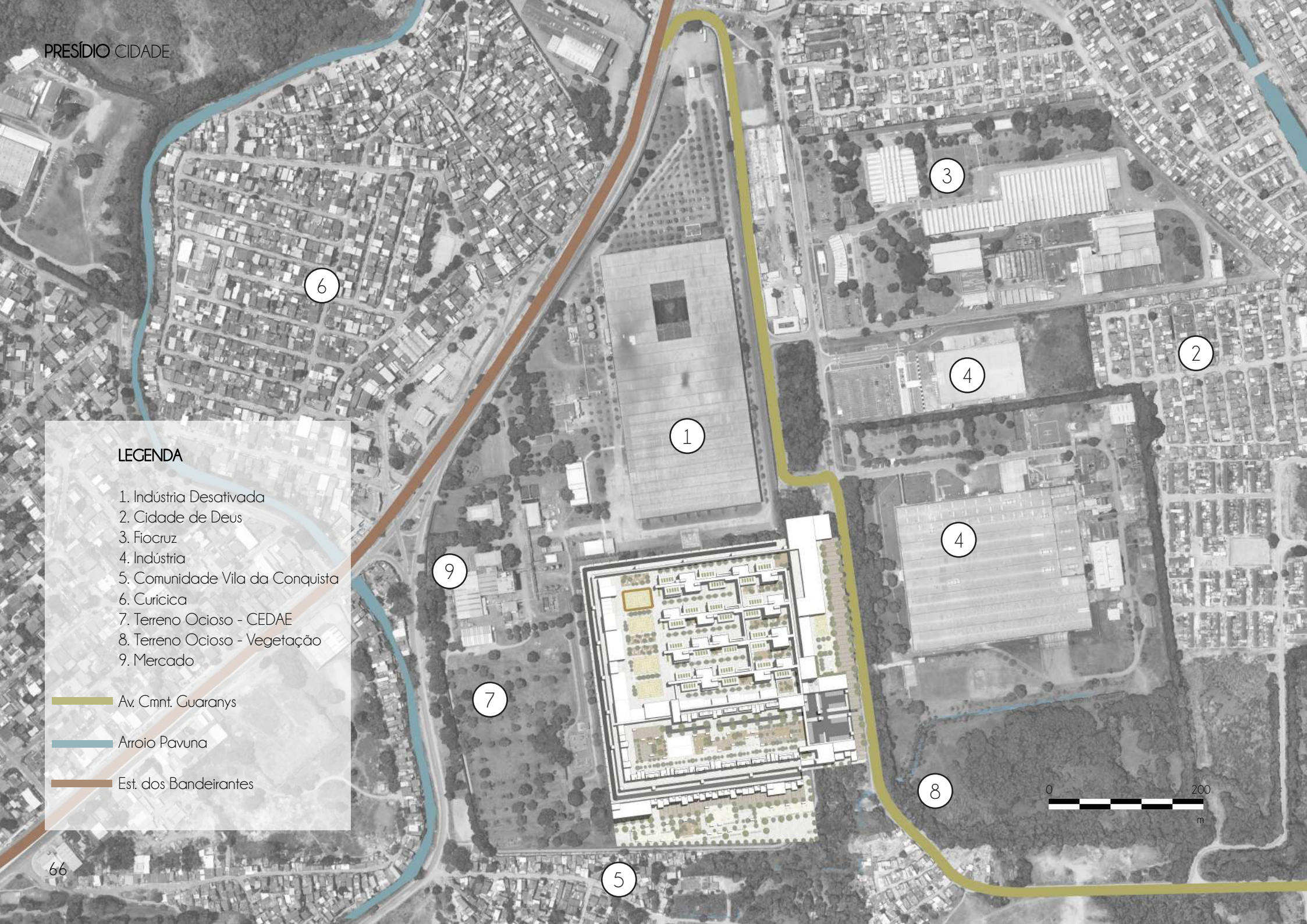
**LEGENDA**

1. Indústria Desativada
2. Cidade de Deus
3. Fiocruz
4. Indústria
5. Comunidade Vila da Conquista
6. Curicica
7. Terreno Ocioso - CEDAE
8. Terreno Ocioso - Vegetação
9. Mercado

— Av. Cmmt. Guarany's

— Arroio Pavuna

— Est. dos Bandeirantes



## 7.2 LOCALIZAÇÃO

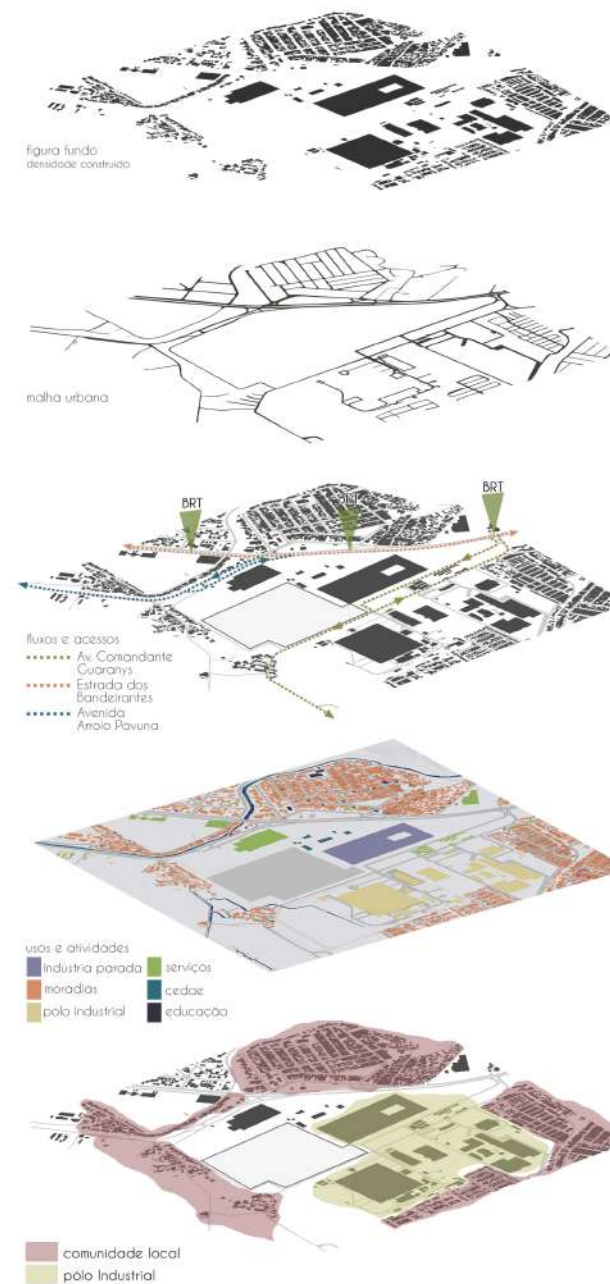
O local escolhido para implantação do espaço é em Jacarepaguá, fazendo divisa com o bairro de Curicica pela Estrada dos Bandeirantes, na Avenida Comandante Guarany. Segundo o Plano Diretor da cidade, a construção de estabelecimentos penais está vetada para a Área de Planejamento 5, que engloba bairros da Zona Oeste da cidade, devido a existência do Complexo de Gericinó, que já possui mais de 20 estabelecimentos penais.

Além disso, de acordo com o Ministério da Justiça, pela Diretriz Básica, analisada no capítulo anterior, não localize-se em áreas comerciais ou bairros majoritariamente residenciais, e que se instale, preferencialmente, num lugar onde se haja fácil acesso a meios de transporte, para visitas, e fácil para locomoção no caso de o preso precisar comparecer a espaços judiciários.

Desse modo, buscou-se por um local que não fosse distante de meios urbanos, mas resguardado o suficiente de olhares mais diretos, a fim de preservar o espaço prisional, mas que também pudesse ser um local que pudesse contribuir com o estabelecimento, do mesmo modo que este pudesse retribuir. Assim, o terreno de 101,30 mil m<sup>2</sup>, está em área industrial de Jacarepaguá.

O entorno principal possui uma área industrial desativada, com o Instituto de Tecnologia em Fármacos (FIOCRUZ) e a CS Johnson em andamento e o Laboratório Schering Plough, à sua frente, desativado, devido uma contaminação que já houve no local, que iniciou-se em 2012. Entretanto, desde 2017 o espaço já foi liberado para uso e aproveitamento pelo INEA (Instituto Estadual do Meio Ambiente).

Por ter sido desativado por algum tempo, a área encontra-se quase largada, possuindo bastante vegetação e ruas destratadas. Com isso, o ideal é que haja uma reativação da área, a fim de acomodar o espaço prisional e que, por conseguinte, possa dar algum suporte ao entorno quase hostil que acontece ali.



## 7.3 PÚBLICO ALVO E NECESSIDADES GERAIS



comunidade



funcionários



visitantes



apenadas

Ao projetar estabelecimentos penais, não são levadas em conta as necessidades de quem estará ali em privação de liberdade, e sim o que o Estado pede, que é simplesmente um espaço para cumprimento de pena, sem levar em consideração a reabilitação que esse processo deveria ter.

Logo, **para essas apenadas, vê-se a necessidade de criar espaços educativos, de capacitação, de lazer, de produção.** Através desses meios, consegue-se criar uma rotina saudável e produtiva dessas pessoas que estarão ali, não mais somente em privadas de liberdade, e sim se reestruturando e sendo produtiva ao meio social.

Sabendo-se do preconceito que determinados usos têm para a cidade, como presídios e cemitérios, vê-se a **necessidade de criar, também, espaços para a comunidade, a fim de que através destes possa haver a suavização dos muros,** que contribuem para a imagem negativa que estabelecimentos penais possuem no local onde se inserem.

No local estudado existe um certo número de comunidades que começaram a se formar com a liberação do espaço em 2017. Com isso, **a fim de criar produtividade, empregos e movimentação na área, são necessários espaços comerciais, espaços públicos de qualidade e, também, espaços culturais e educativos,** de modo que possam contribuir para crescimento pessoal dos jovens locais, visto que grande parte de apenados entram na criminalidade bem cedo por necessidades financeiras, já que muitos, também, não tiveram acesso à estudo e educação.

Além das próprias pessoas em privação de liberdade e da comunidade local, outro público no espaço são os visitantes. A frequência de visitantes em estabelecimentos femininos é bem menor que nos masculinos, entretanto, ainda acontecem, principalmente em eventos como dias das mães e outras datas comemorativas.

O tempo de espera para acesso ao estabelecimento pode ser custoso, e assim, as áreas externas precisam estar equipadas para receber essas pessoas, e mais uma vez frisa-se a importância de espaços públicos de qualidade, visto que além de propor uma boa recepção aos visitantes, em dias normais (ou seja, de não-visitação) será utilizado pela comunidade local.

Outro fator a ser considerado são os visitantes vindos de áreas mais distantes, que muitas vezes saem de casa bem antes do dia de visita em si. Logo, espaços para estadias temporárias tornam-se úteis, assim como pequenos comércios, como mercearias, farmácias, entre outros, que possam responder às necessidades desse público momentâneo. Além disso, essas pequenas atividades comerciais podem, também, gerar empregos para a comunidade local, além de poder contar com alguma produtividade do espaço penal em si.

Criar espaços de qualidade para a visita é de grande importância, principalmente como motivação para as apenadas em si, de modo que se incentive o vínculo familiar, muitas vezes cortados por não haverem áreas próprias para incentivo à esse convívio no estabelecimentos.

Tendo consciência dos diversos públicos no espaço, é necessária uma maior demarcação das áreas para melhor aproveitamento de cada interação que o estabelecimento poderá propor, além de um maior controle sobre fluxos e acessos gerais no local, afim de que preserve-se, também, segurança interna e externa.

AV. COMANDANTE GUARANY

ESTRADA AERÓDIO PAVUNA



## 7.4 IMPLANTAÇÃO

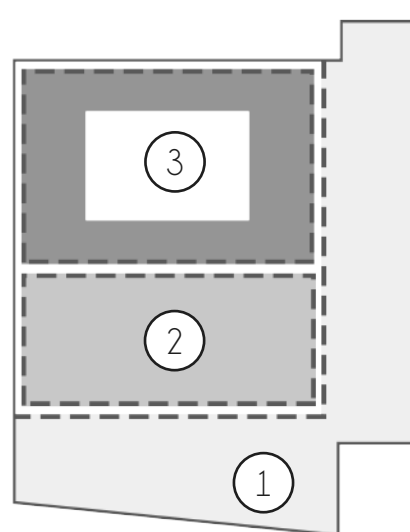
Contando com esses diferentes públicos que o projeto visa atender, foram criados diferentes níveis, demarcados por camadas de utilização. Assim, com dois lados voltados para ruas de diferentes utilizações locais (uma voltada para um pólo industrial e outra voltada para a comunidade local), a frente total do terreno já começa a ser demarcada como um espaço de uso público, com usos voltados para a comunidade local, trabalhadores locais e visitantes do espaço prisional em si.

Seguindo para a próxima camada, e tendo o primeiro controle de acesso, têm-se os acessos ao estabelecimento, áreas de utilização de funcionários (Setor Externo do Estabelecimento) e as áreas para convívio com visitantes.

Além disso, por se tratar de uma área com acesso controlado às apenas, em momentos selecionados funciona, também, como uma área de comércio à população local, de modo que os públicos não se misturem. Nessa área, também, encontram-se as apenas que estão próximas da conclusão de suas penas, e assim, mais próximas de fato de um convívio mais voltado para a vivência na cidade.

Chegando, enfim, à camada mais restrita, encontram-se as áreas de vivência para as apenas, que são espaços de: habitação, educação, serviços, saúde, produção, comércios. Nesse espaço, a relação presídio x cidade encontra-se na vivência da apenas com as áreas livres e a diversidade de atividades.

O contorno das áreas com vivência de pessoas privadas de liberdade (camada semi-pública e privada) é constituído pelos limites de um muro geral com as guaritas para a guarda externa do estabelecimento. Assim, a utilização deste passa a ser principalmente na divisa do terreno com os terrenos vizinhos e com o espaço público, de modo que nessa área a utilização de edificações com outros usos para o público possam trabalhar sua suavização e melhor conexão com o local.

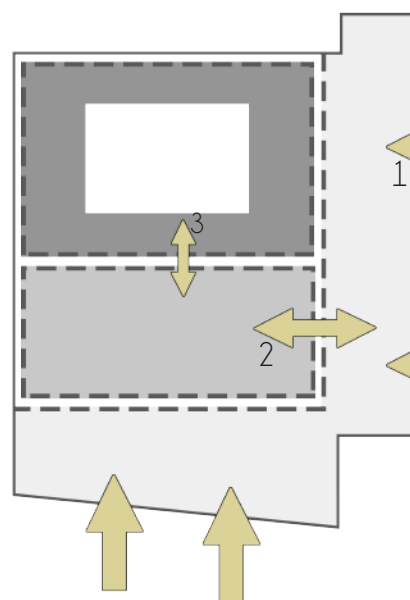


### Camadas de Públicos:

Para abranger diferentes públicos, utiliza-se da demarcação de diferentes níveis de público no terreno, de modo que cada um seja trabalhado atendendo seus respectivos usuários.

#### LEGENDA:

1. Espaço de Uso Público
2. Espaço de Uso Semi-Público
3. Espaço de Uso Privado

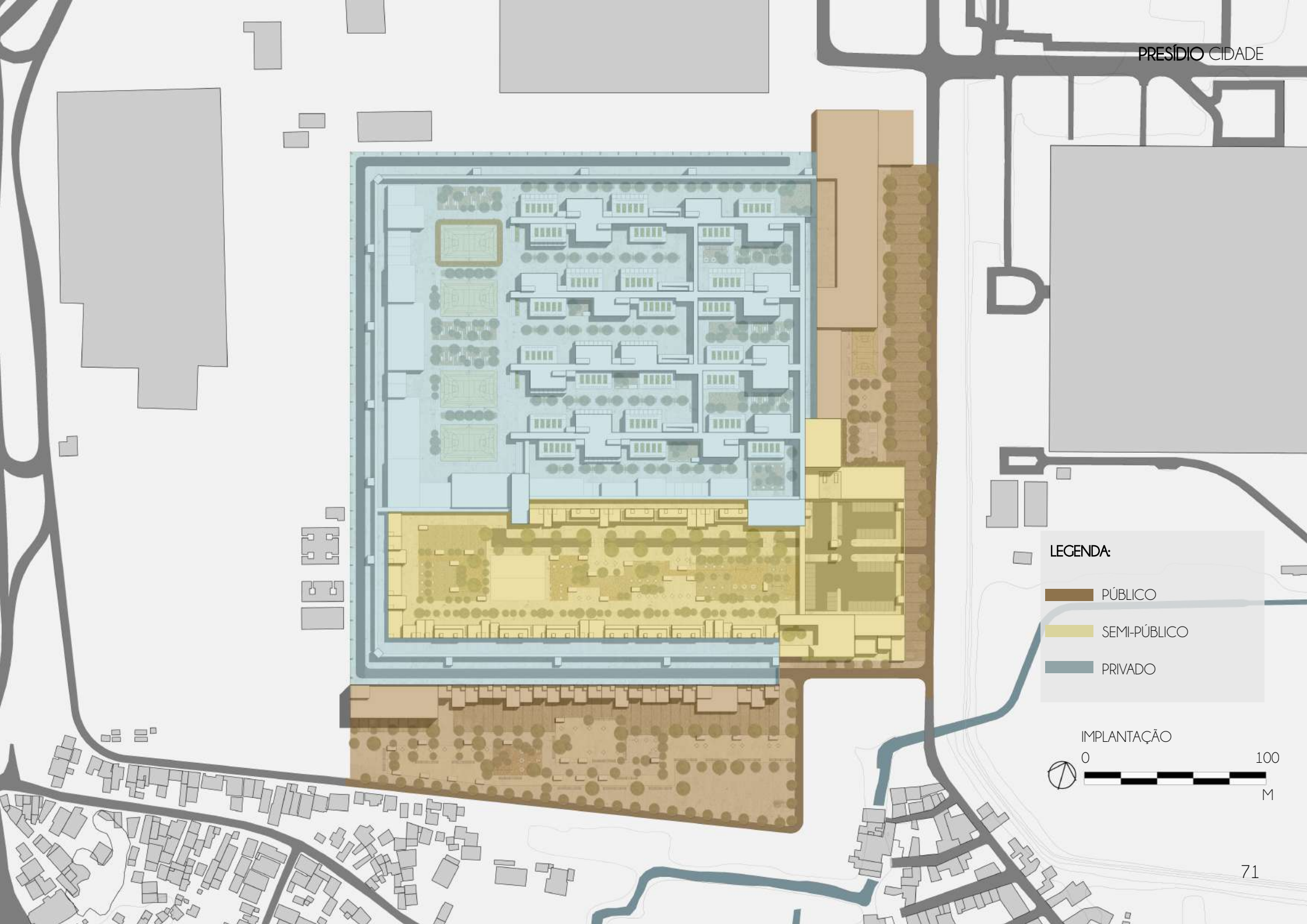


### Níveis de Acesso:

Com cada nível funcionando como uma barreira, o tipo de público no espaço vai se restringindo, e assim, em cada nível o acesso vai se tornando mais controlado, até tornar-se restrito.

#### LEGENDA:

1. Acesso Geral
2. Acesso Controlado
3. Acesso Restrito



LEGENDA:

- PÚBLICO
- SEMI-PÚBLICO
- PRIVADO

IMPLANTAÇÃO

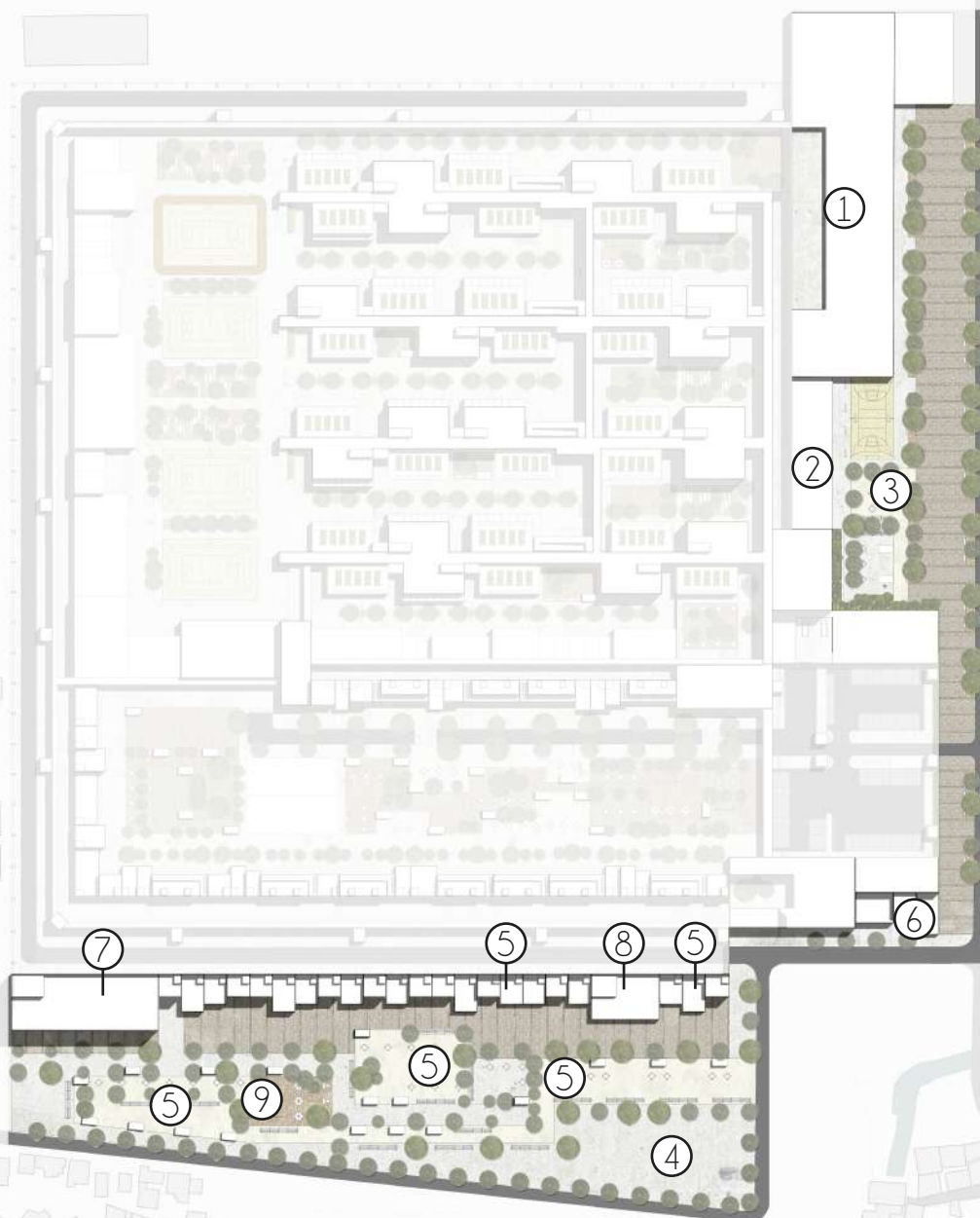




# PRESÍDIO CIDADE

## LEGENDA - ESPAÇO PÚBLICO

1. Pousada
2. Espaço Comercial
3. Praça Pública
4. Área de para Feira, Exposição e Eventos
5. Áreas de Estar com Quiosques
6. Edificações para Comércio e Serviços
7. Espaço de Capacitação
8. Centro de Artes, Dança e Cultura
9. Playground



## LEGENDA - ESPAÇO PÚBLICO

1. Pousada
2. Espaço Comercial
3. Praça Pública
4. Área de para Feira, Exposição e Eventos
5. Áreas de Estar com Quiosques
6. Edificações para Comércio e Serviços
7. Espaço de Capacitação
8. Centro de Artes, Dança e Cultura
9. Playground



### 7.4.1 ESPAÇO DE USO PÚBLICO

Como já dito anteriormente, a ideia de tratar os muros com atividades para o meio externo é um modo de lidar com o estigma negativo que determinados usos acabam tendo no local em que se inserem, e em alguns casos, por conta dos muros que possuem.

A imagem de estabelecimentos penais acaba sendo ligada ao muro que os cercam, visto que são muros altos e só asseguram o perigo dentro deles. Porém, muros altos visualmente, dependendo da forma que são utilizados, não transmitem segurança. É o que vemos acontecendo, por exemplo, no muro do Cemitério São João Batista, no Rio de Janeiro, onde uma das ruas em que está inserido é tomada por um muro alto, que transmite mais a sensação de

insegurança à quem ali passa do que um sentimento de bem-estar, mesmo sendo localizado numa área nobre da cidade, na Zona Sul. Sendo assim, as regularidades quanto aos muros do estabelecimento foram mantidas mas trabalhadas de modo que pudessem ocorrer atividades úteis aos diferentes públicos que ali estarão, que são: A comunidade local, os visitantes, os trabalhadores locais e os funcionários do estabelecimento penal.

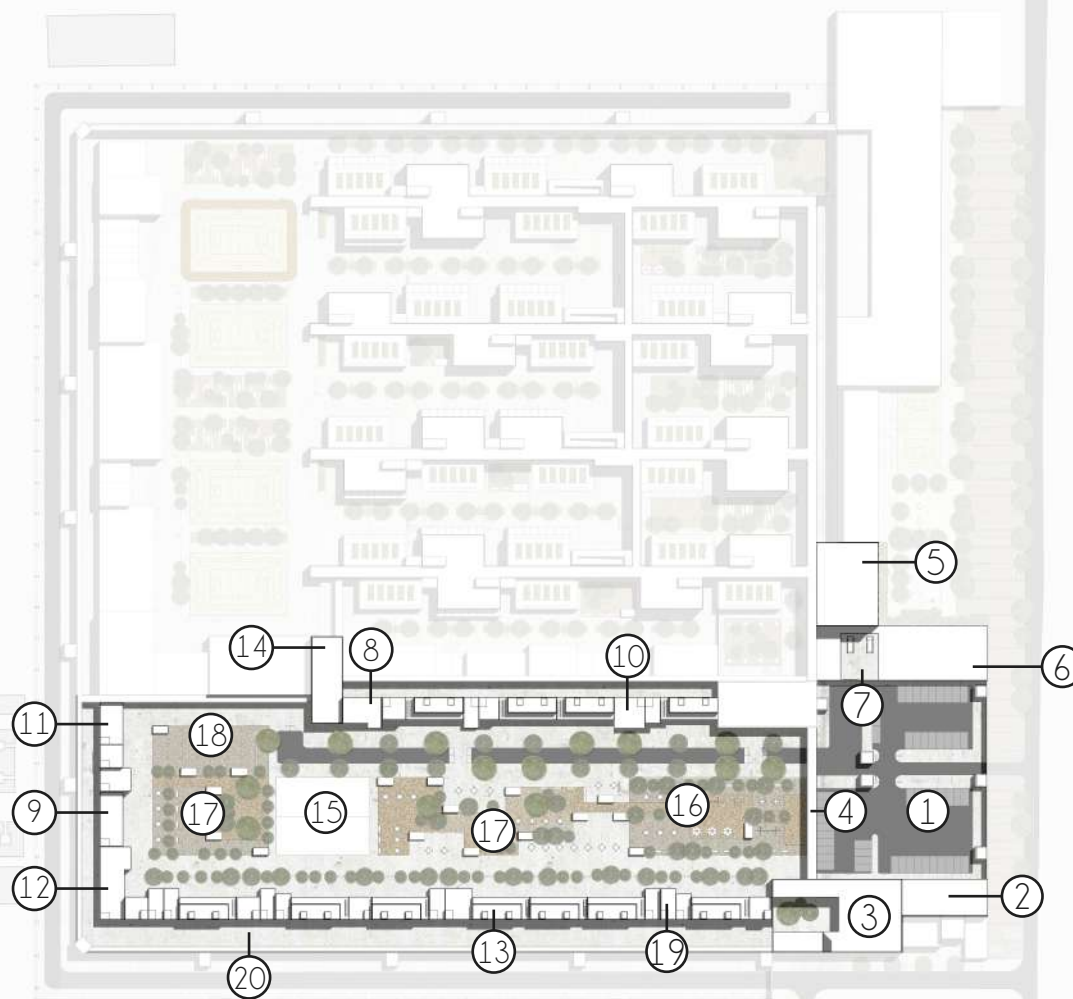
Levando em conta esses 4 grupos e suas necessidades, foram pensados espaços com áreas livres de qualidade, comércios e serviços através de edificações e quiosques, espaços educativos e culturais, e áreas de estadia temporária.



## PRESÍDIO CIDADE

### LEGENDA - ESPAÇO SEMI-PÚBLICO

1. Estacionamento
2. Administração
3. Triagem e Recepção de Visitantes
4. Ligação entre Blocos/Muro
5. Módulo p/ Agentes Penitenciários
6. Módulo p/ Guarda Externa
7. Desembarque p/ Recém Chegadas
8. Biblioteca
9. Espaço Cultural
10. Oficinas p/ Workshop
11. Cinema
12. Visita Íntima
13. Celas p/ Conclusão da Pena + Espaços Comerciais
14. Controle e Liberação de Pessoas Presas + Monitoramento Geral + Carga e Descarga
15. Cobertura para Feira e/ou Eventos
16. Playground
17. Área de estar e Comércio - Quiosques
18. Área livre p/ Muro: Cinema ao Ar Livre
19. Comércio
20. Distanciamento entre Muro e Edificações



### 7.4.2 ESPAÇO DE USO SEMI-PÚBLICO

A principal intenção com esse espaço, além de oferecer uma maior dinâmica entre pessoas privadas de liberdade e a vivência na cidade, é fornecer áreas de convívio com visitantes. Em presídios femininos, o público de visitas é muito menor se comparado ao masculino, que é sustentado justamente pelas companheiras desses homens presos. Já nos femininos, as visitas são mais frequentes com mães, irmãos, pais, filhos e amigos. Não são tão frequentes quanto no masculino, também, pois normalmente essa rede de apoio da apenada é responsável pelos cuidados de seus filhos, além de cuidarem de suas próprias responsabilidades, e assim, não conseguem dispor de tempo para a visitação.

Sendo assim, são oferecidas atividades para que os dias de visitação possam ocorrer de maneira dinâmica e ser, também, de fato uma experiência que fortaleça vínculos familiares, de modo que esse grupo de apoio, tão importante para a reabilitação dessas mulheres, não se desfaça, e cada vez mais, a visitação seja mais frequente.

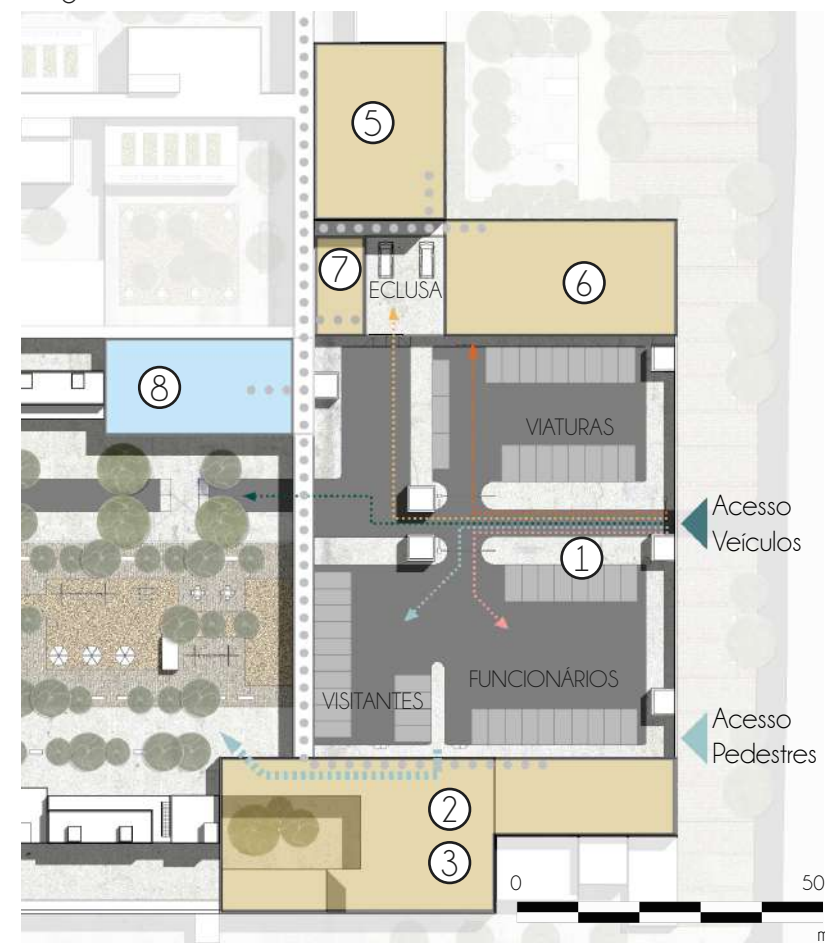
#### SETOR EXTERNO E ACESSO PRINCIPAL

Os órgãos correspondentes ao chamado Setor Externo são onde funcionam as atividades administrativas, de recepções e de estadias/descanso das guardas. Sendo assim, estão localizadas junto ao núcleo de acesso do estabelecimento, conectando-se todos os módulos através de circulações.

O muro (4) no estacionamento ocorre, além como forma de ligar os blocos, como um divisor físico e visual do espaço da praça, de modo que aconteça a triagem para visitas (3), e assim, o acesso se dê de modo controlado. Em dias selecionados, para que haja contato e contribuição, também, da comunidade, a praça pode ser aberta para comércios de produções internas, seguindo os padrões do modelo APAC, mencionado anteriormente no cap. 1.

Para a guarda externa, o acesso principal ao seu posto (nas guaritas externas nos muros) localiza-se ao lado externo do estabelecimento, como será mostrado mais adiante. Entretanto, é

possível realizar esse acesso internamente também, como mostra o diagrama abaixo.



#### LEGENDA

- |                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| 1. Estacionamento                   | 8. Recepção e Observação para Mulheres Privadas de Liberdade Recém-Chegadas |
| 2. Administração                    | Triagem de Visitas  |
| 3. Triagem e Recepção de Visitantes | Funcionários  |
| 4. Ligação entre Blocos/Muro        | Guardas e Agentes   |
| 5. Módulo p/ Agentes Penitenciários | Pessoas Presas  |
| 6. Módulo p/ Guarda Externa         | Carga/Descarga  |
| 7. Eclusa de Desembarque            |   |

### COMÉRCIO E CELAS/QUITINETES P/ CONCLUSÃO DE PENA

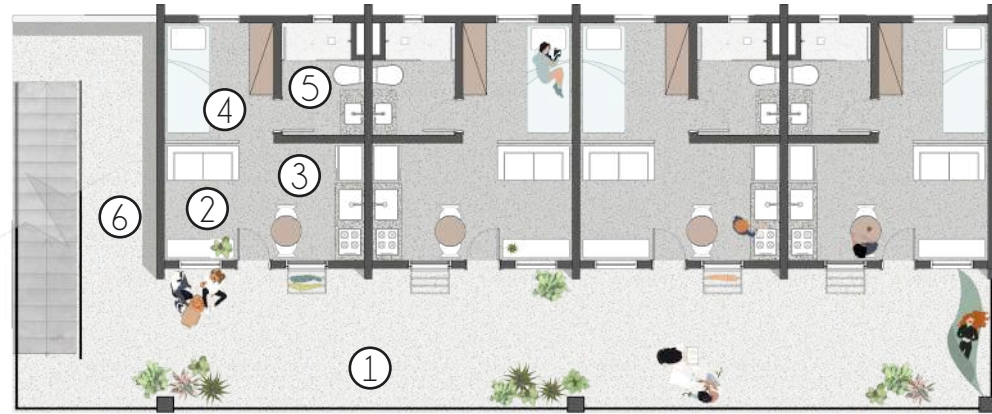
Para dar progressão dentro do estabelecimento, nessa área também estarão localizados os módulos para mulheres próximas da finalização de suas penas.

Após parte da pena ter sido cumprida, conforme seu progresso dentro do estabelecimento, serão remanejadas pra esses espaços, onde possuirão maior privacidade e individualidade.

As celas-quitinete acontecerão em edificações de 2 à 3 pavimentos, com o térreo comercial. Desse modo, além de manterem seus estudos e outras atividades, podem trabalhar nesses espaços com as produções do estabelecimento. Desse modo, possuindo seus “próprios negócios”, são incentivadas à desenvolver melhor esse campo comercial e administrativo em seus dias, oferecendo ao convívio geral o que melhor aprenderam no tempo de pena.

### INFORMAÇÕES

Quantidade de Módulos: 11  
 Pessoas por Módulo: 8  
 Vagas Totais: 88  
 Área de Cella: 16m<sup>2</sup>



#### LEGENDA

- |                     |                     |
|---------------------|---------------------|
| 1. Área Livre Comum | 4. Quarto           |
| 2. Estar            | 5. Banheiro         |
| 3. Cozinha          | 6. Circulação Geral |

PL BAIXA  
 PAV. TIPO CELAS-QUITINETE  
 N = +3,25m  
 N = +6,50m



VISTA - CELA QUITINETE

0 5 m





## LEGENDA - ESPAÇO SEMI-PÚBLICO

1. Módulo de Serviços
2. Módulo de Atendimento à Saúde
3. Módulo de Mães, Filhos e Gestantes
4. Módulo de Celas p/ Vivência Individual
5. Módulo de Observação à Recém-Chegadas
6. Módulo Educacional
7. Módulo de Apoio Esportivo
8. Espaço Multiuso p/ Atividades e Eventos
9. Ateliês de Produção e Atividades
10. Oficinas Técnicas
11. Comércio Experimentais
12. Refeitórios
13. Praça das Quadras
14. Pátio p/ Recém Chegadas
15. Pátio p/ Vivência Individual
16. Pátio p/ Descanso (Serviços e Saúde)
17. Pátio p/ Módulo de MFC
18. Guarda Externa





### 8.4.3 ESPAÇO DE USO PRIVADO

Na parte mais privada do estabelecimento penal, além dos módulos de vivência, acontecem os espaços voltados para: **convívio, educação, esportes, trabalho e saúde**. Seguindo na concepção de cidade, as atividades acontecem de forma a dispor diversidade visual às apenadas, cercado os módulos de vivência, que é onde estão localizadas as celas.

Estes foram pensados em agrupar uma certa quantidade de apenadas e oferecer à elas um espaço de estar com cozinha coletiva, agrupando-se em pavilhões ligados por passarelas de uso somente de agentes penitenciários, e assim, as conexões e acessos de cada pavilhão são monitorados.

Dessa forma, surge uma dinâmica onde os dias em privação de liberdade não são focados somente no ócio dentro das celas, mas nos afazeres do dia, onde essas mulheres podem trabalhar na parte da manhã, estudar de tarde, ter um momento de interação e descanso nas praças, praticar atividade física, passar no mercado se preferir comer nos módulos de vivência, se quiser cozinhar pra mais de uma pessoa, ter acesso ao que suas colegas estão produzindo e comercializando, e assim, trocar experiências com elas também.

### SETORIZAÇÃO DE PESSOAS

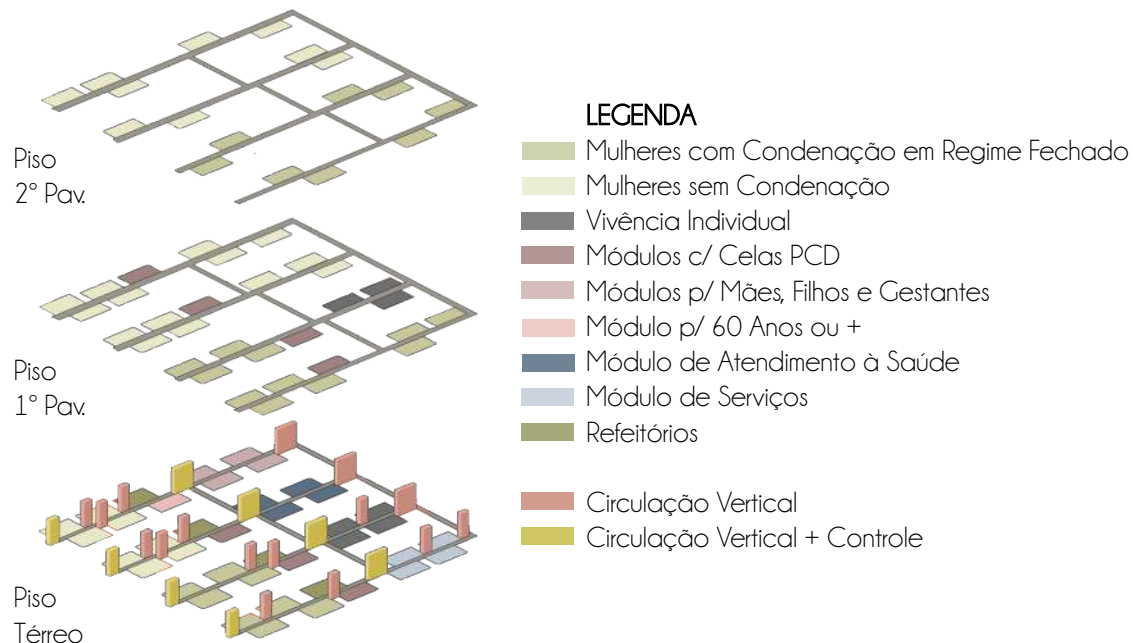
Por se tratar de um estabelecimento para mulheres de baixa periculosidade, a distribuição delas entre os pavilhões se deu de modo a separar mulheres já condenadas de mulheres em prisão provisória, dividindo-se mais nos módulos, de acordo com a periculosidade criminal.

No geral, em estabelecimentos femininos no Rio de Janeiro ainda não houve ainda a necessidade de fazer a divisão como nas unidades masculinas, onde uma facção acontece por estabelecimento. Segundo Luciana Boiteux, ex-vice presidente do Conselho Penitenciário do Estado, ainda não houveram registros de facções nas unidades femininas, que no geral, são ocupadas

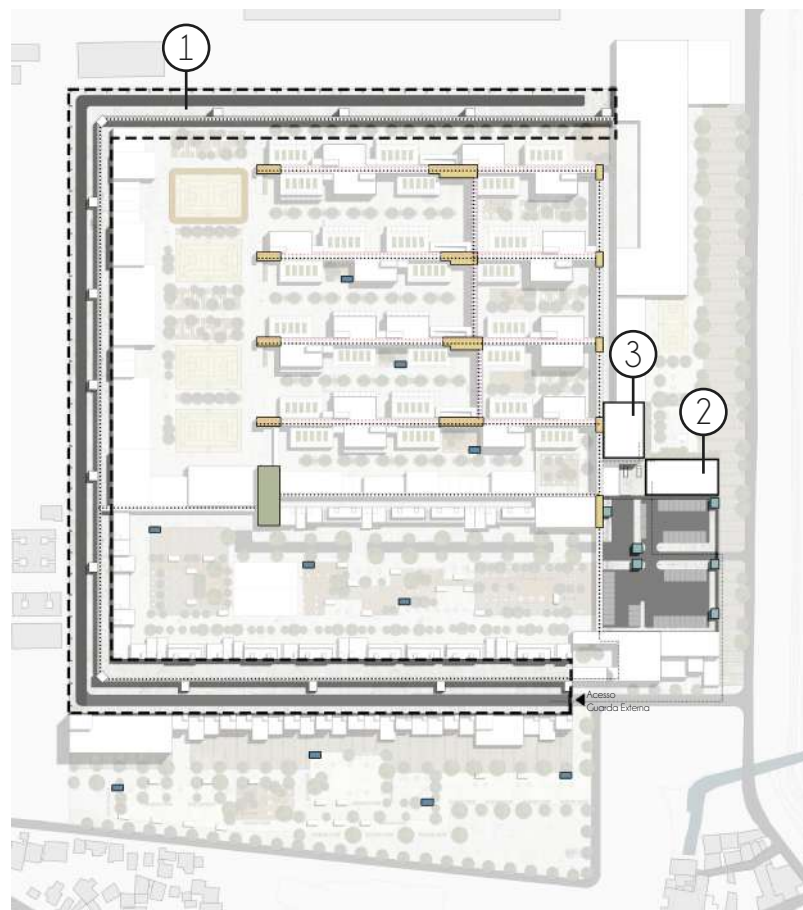
por mulheres sem histórico criminal. Desse modo, as facções não possuem de fato uma influência relevante nas unidades do Estado. Entretanto, em outros locais, como São Paulo, as divisões por facção já acontecem.

Foi, também, levado em consideração as porcentagens do estado, onde 42% estão em regime fechado (já condenadas) e 36% estão sem condenação (provisório). Assim, sem contar módulos para vivências individuais, para mulheres acima de 60 anos e para mães, gestantes e filhos, a distribuição foi feita de modo que os módulos fossem igualmente divididos entre essas duas modalidades.

Para apenadas LGBTQIA+ não foram previstos módulos que as segregassem das demais, visto que a vulnerabilidade e preconceito que estas passam em estabelecimentos masculinos, onde é mais que necessária uma divisão por sua segurança, não ocorre nos femininos. Assim, são distribuídas junto das demais, considerando-se os mesmos critérios.



SEGURANÇA



LEGENDA

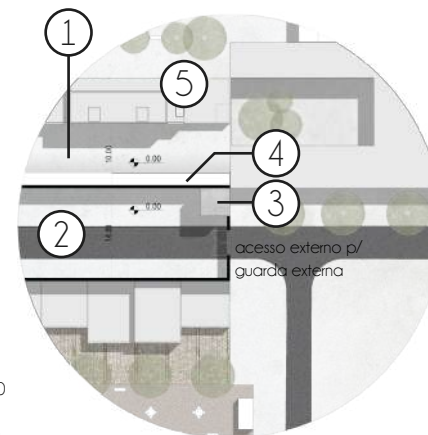
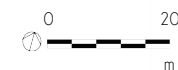
1. Perímetro Prisional: Guaritas para Guarda Externa
2. Módulo de Agentes Penitenciários
3. Módulo para Guarda Externa

- |       |  |  |                                 |
|-------|--|--|---------------------------------|
| ..... | Circulação: Passarelas (Controle)                              |  | Guaritas (baixas) de Observação |
| ..... | Circulação Guardas e Agentes                                   |  | Guaritas (baixas) de Acesso     |
| ..... | Circulação de Apenadas   |  | Monitoramento Geral             |
| ..... | Circulação de Apenadas (Com permissão p/ circulação no espaço) |  | Controle Interno                |

GUARDA EXTERNA

LEGENDA

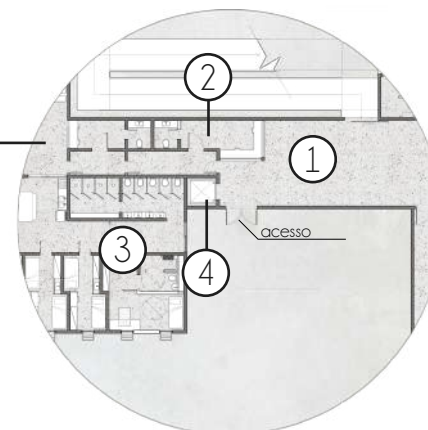
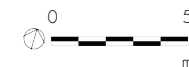
1. Distanciamento mínimo p/ Edifícios com moradia de pessoas presas
2. Rua de circulação da Guarda Externa
3. Guarita de Vigilância
4. Passarela de Ligação entre Guaritas
5. Edificação (Atividade Interna)



CONTROLE INTERNO

LEGENDA

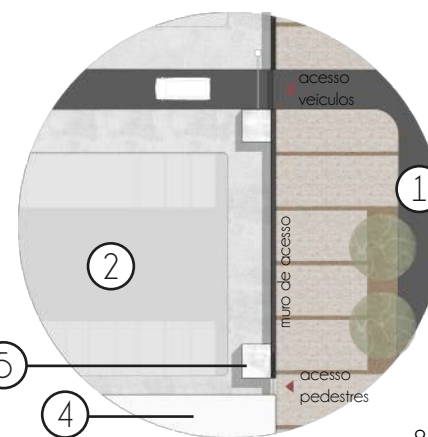
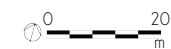
1. Circulação
2. Observação e Controle
3. Módulo de Celas
4. Elevador - Serviços



CONTROLE DE ACESSO

LEGENDA

1. Rua Comandante Guarany
2. Estacionamento
3. Módulo de Administração e Triagem
4. Guaritas - Controle de Acesso





## ÁREAS LIVRES

As áreas livres servem de apoio às pausas ao longo do dia, e assim, entre uma atividade e outra, espaços para descanso e interação são encontrados junto a praças, ligadas às ruas formadas pelos pavilhões de celas. Ao fundo dos pavilhões encontram-se pátios para diferentes públicos.

Toda área é cercada pelo muro de uso da guarda externa, e assim, é tida uma melhor visão e controle do que acontece pela extensão dos espaços.

## ATIVIDADES

As atividades para ocupação dos dias localizam-se no contorno dos pavilhões, em diferentes edificações, de modo que se diversifique visualmente as opções e possibilidades da mulher no momento em que se coloca no espaço externo em direção ao seu dia. Desse modo, também, cria-se uma circulação da pessoa presa até seus afazeres, fazendo com que ela tenha um maior contato com as áreas livres, e não fique enclausurada somente aos espaços de celas.

A diversificação de atividades funciona de modo que ofereçam apoio e novas formas de aprendizado e capacitação a essas mulheres, que muitas vezes acabam indo parar na criminalidade por não terem tido oportunidades ao longo da vida, como acesso a estudo e trabalho. Sendo assim, são oferecidos espaços voltadas para incentivá-las a aprender sobre diferentes formas de produções, terminarem seus estudos, interagirem umas com as outras, trocar experiências sobre o que estão aprendendo, pensar na possibilidade de ter um próprio negócio com o que estão aprendendo.

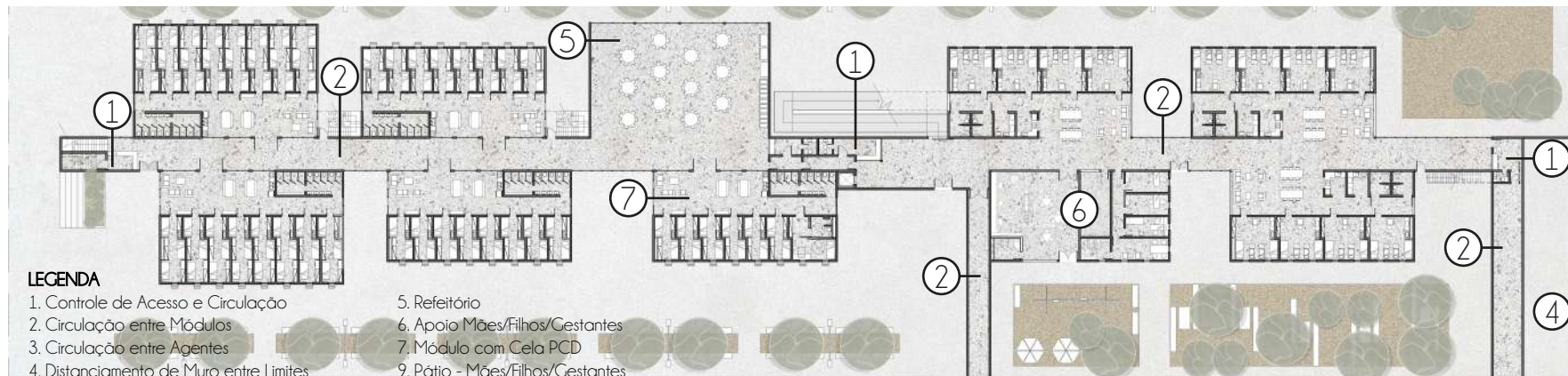
O empenho visto na apenada envolvida com seus afazeres do dia podem ajudá-la na progressão mencionada com as celas no espaço semi-público, de modo que com alguma atividade desenvolvida, ela possa ter alguma recompensa, como um dia de da pena à menos.

As atividades são a maior ligação da apenada com a vivência na cidade dentro do espaço prisional, visto que lhe é oferecido um meio diversificado de ocupar seus dias, de modo que se tornem produtivos, tanto para si quanto para a cidade, visto que suas contribuições também podem contribuir com o exterior, através da comercialização do que se é produzido internamente.

## PAVILHÕES

O volume geral é formado por 4 pavilhões, ligados por passarelas de uso restrito aos agentes e a quem possuir permissão. A ligação destes ocorre para situações de urgência, onde precise haver deslocamento de agentes, e também para ligação entre os módulos de serviço, onde funciona a cozinha geral que servirá aos refeitórios de cada pavilhão, e de saúde, que possui grande relevância em estabelecimentos femininos, vista a precariedade geral no sistema atual. Estes estão localizados de modo à estarem facilmente conectados para pessoas que ali trabalhem e, no caso do espaço de saúde, à quem esteja em condição de observação, como gestantes.

Cada pavilhão é composto pelos módulos de celas, 4 pontos de controle (estando dois em cada ponta e dois centrais) e acessos à escadas de emergência, distribuídas ao longo do corredor, de onde se tem acesso, também, para os módulos. Nesses 3 eixos (pontas e centro) localizam-se as circulações verticais principais, posicionadas próximas aos controles para que se tenha monitoramento, também, sobre a circulação de apenadas entre os pavimentos.



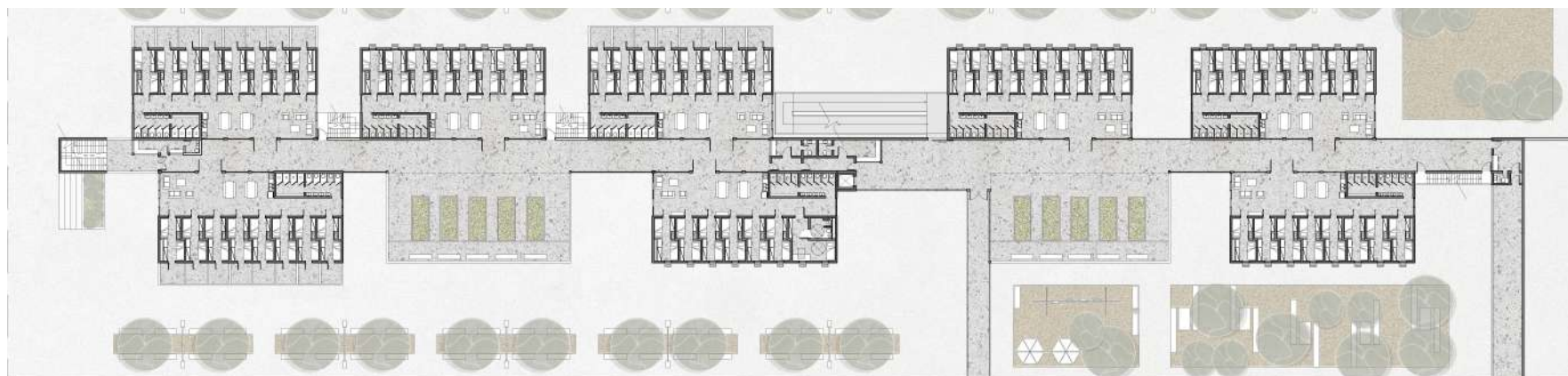
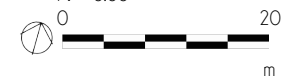
**LEGENDA**

- 1. Controle de Acesso e Circulação
- 2. Circulação entre Módulos
- 3. Circulação entre Agentes
- 4. Distanciamento de Muro entre Limites
- 5. Refeitório
- 6. Apoio Mães/Filhos/Gestantes
- 7. Módulo com Cella PCD
- 9. Pátio - Mães/Filhos/Gestantes

**INFORMAÇÕES**

Área Total: 2854m<sup>2</sup>  
 Mulheres Privadas de Liberdade: 129  
 Celas Triplas: 16  
 Celas Duplas: 28  
 Celas PCD: 1  
 Celas Mães E Gestantes: 12

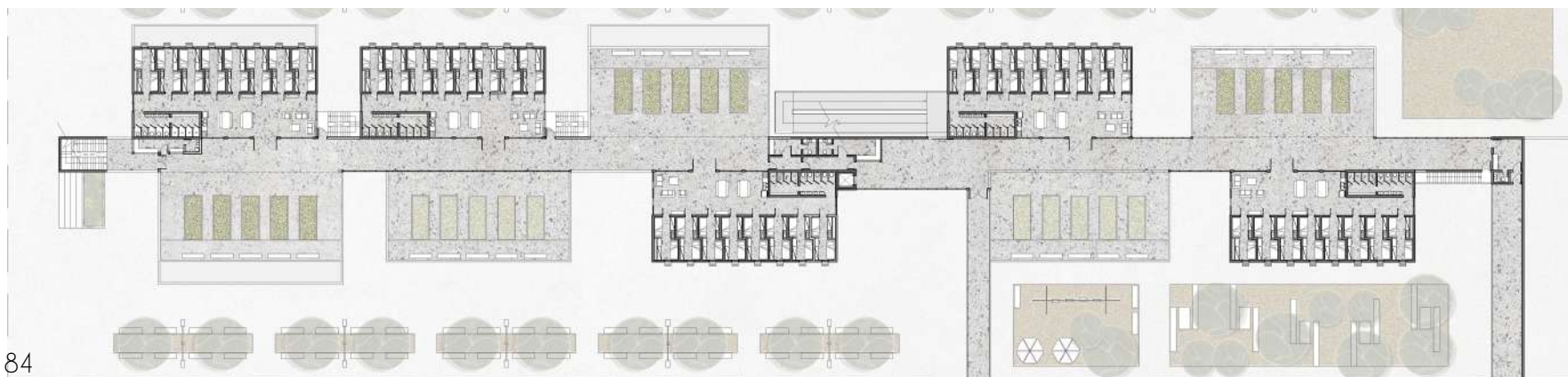
PLANTA BAIXA  
 TÉRREO - PAVILHÃO 1  
 N = 0.00



**INFORMAÇÕES**

Área Total: 2854m<sup>2</sup> (com 420m<sup>2</sup> descobertos)  
 Mulheres Privadas de Liberdade: 125  
 Celas Duplas: 62  
 Celas PCD: 1

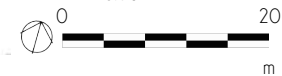
PLANTA BAIXA  
 1º PAVIMENTO - PAVILHÃO 1  
 N = +3.25



**INFORMAÇÕES**

Área Total: 2434m<sup>2</sup> (com 630m<sup>2</sup> descobertos)  
 Mulheres Privadas de Liberdade: 80  
 Celas Duplas: 40

PLANTA BAIXA  
 2º PAVIMENTO - PAVILHÃO 1  
 N = +6.50



## MÓDULOS DE CELAS

Como dito, cada pavilhão abriga módulos de celas, cada qual dispondo de área de estar, cozinha e banheiro coletivo. Cada módulo possui no máximo 8 celas, variando entre 2 à 3 vagas, com ou sem varandas.

A intenção desses espaços de vivência é de oferecer, além de mais uma área de convívio a compor a diversidade encontrada nos dias de cárcere, é fornecer um espaço de responsabilidade e cuidado da encarcerada, criando, também, sentimentos de compartilhamento e convívio.

As celas duplas ou triplas são utilizadas para fazer delas mais um

espaço de incentivo ao bom convívio entre detentas, e também como um modo de criar vínculos, visto que muitas mulheres encarceradas passam por situação de abandono familiar. Entretanto, o posicionamento do mobiliário foi pensado em privatizar melhor cada área. Além disso, no caso de uma cela de presídio no Brasil, uma disposição onde camas não ficam de frente uma para a outra é uma forma de criar um espaço menos propenso a doenças, visto que haverá um menos contato cara à cara entre as pessoas naquele espaço.

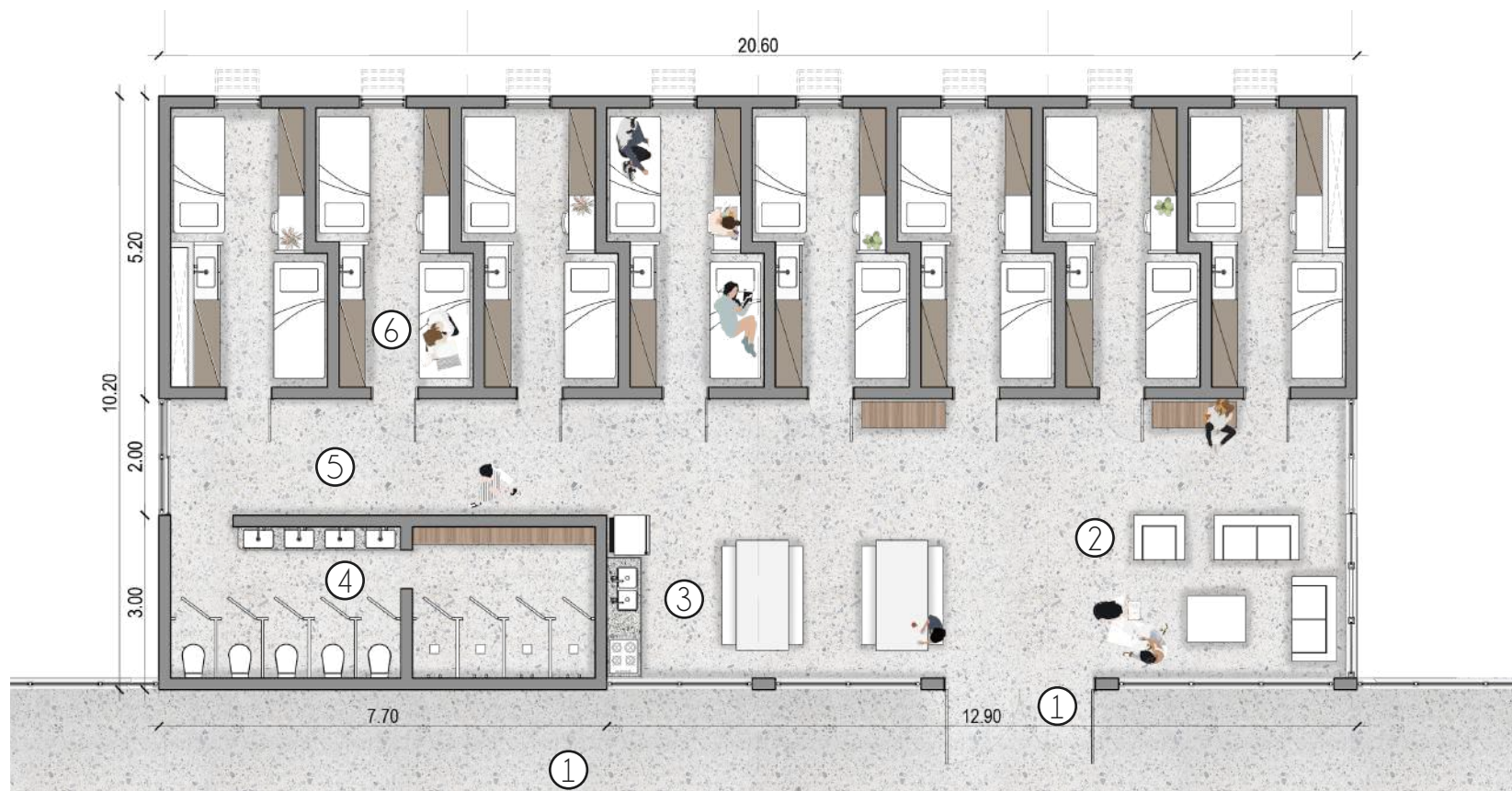
### LEGENDA

1. Acesso
2. Área de Estar
3. Cozinha Comum
4. Banheiro Compartilhado
5. Circulação entre Celas
6. Cela
7. Corredor - Circulação entre Módulos

### INFORMAÇÕES

Área Total: 210m<sup>2</sup>  
 Área de Cela: 10,2m<sup>2</sup>  
 Mulheres Privadas de Liberdade: 16  
 Celas Duplas: 8

PL. BAIXA  
 PAV. TIPO - CELA BASE  
 N = 0,00  
 N = +3,25m  
 N = +6,50m



A variação no módulo, para uso de cela tripla (aplicada somente no térreo) implica num prolongamento de 2,50m. Para o pavimento superior desse módulo em celas triplas, o prolongamento torna-se uma varanda, que assim, acontece somente no 1º pavimento.

Ambas variações contribuem para um dinamismo no volume geral, e na diversificação visual oferecida.



VARIAÇÃO - CELA COM 3 VAGAS  
N = 0,00

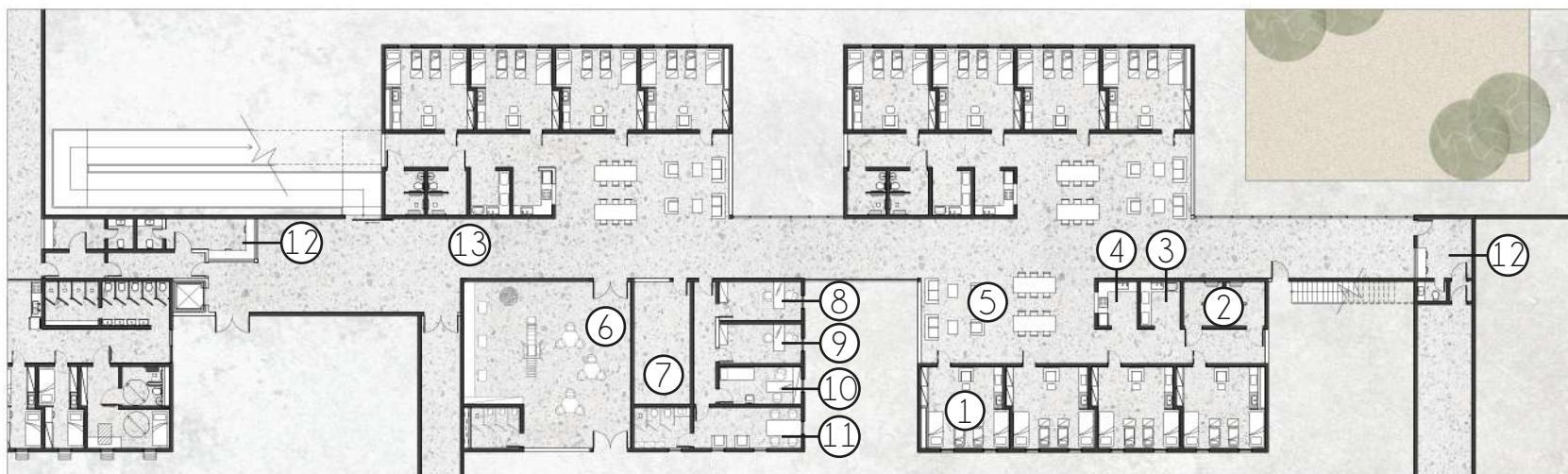


VARIAÇÃO - CELA COM VARANDA  
N = + 3,25

Como existem nos módulos espaços não usuais à vivência prisional, como a cozinha, é criado, junto à vedação do acesso, uma permeabilidade visual para que, durante a circulação de agentes, possa haver uma melhor observação do que acontece nessas áreas. Porém, para que se mantenha ainda alguma privacidade, e também se favoreça ventilação cruzada no espaço, é utilizada chapa perfurada nessa intersecção entre módulo e corredor.

Para módulos de mães e gestantes, por se tratar de um grupo que precisa de atenção e para situações de urgência, não há fechamento do módulo, e assim, as áreas de estar e convívio ficam abertas para a circulação. No lugar da cozinha, esses módulos possuem lactário e fraldário, e o banheiro compartilhado torna-se dois banheiros PCD.

Para fachadas, pelas possibilidades mais restritas quanto aos materiais, foram mantidas na cor branca, alternando-se com o uso da chapa perfurada, em locais de circulação, e com paredes internas coloridas, como uma forma de estímulo visual nas áreas mais internas, evitando-se o uso do cinza de materiais em concreto que normalmente é visto.

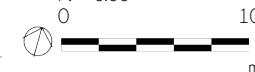


**LEGENDA**

1. Dormitório Duplo
2. Instalação Sanitária
3. Fraldário
4. Lactário
5. Estar/Refeitório
6. Creche/Atenção à Criança
7. Terapia Ocupacional
8. Apoio Administrativo
9. Apoio Pedagógico
10. Sala Multiprofissional de Saúde
11. Esp. funcionários/Sala dos Professores
12. Controle
13. Circulação

PLANTA BAIXA  
TÉRREO - PAVILHÃO 1 - ALA PARA MÃES,  
FILHOS E GESTANTES

N = 0,00







**INFORMAÇÕES:**

Área Total: 101000m<sup>2</sup>

Área Construída: 39545,5m<sup>2</sup>

População Feminina: 1321 Mulheres Privadas de Liberdade

Densidade: 29,94m<sup>2</sup> de área construída/pessoa presa



# BIBLIOGRAFIA

FOCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: Nascimento da Prisão**. 27ª Edição. Tradução de Raquel Ramalheite. Editora Vozes. 1987.

HABRAKEN, N. J. **The Structure Of The Ordinary**. 1ª Edição. MIT Press. 1998.

JACOBS, Jane. **Morte e Vida de Grandes Cidades**. 3ª Edição. Tradução de Carlos S. Mendes Rosa. Editora WMF Martins Fontes, 2000.

BRASIL. **Lei de Execução Penal. Decreto-Lei nº 7.210**. 11 de Julho de 1984. Diário Oficial da República do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 13 de Julho de 1984.

\_\_\_\_\_. **Regras Mínimas para o Tratamento do Preso no Brasil**. Brasília: Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. 1994. BRASIL

CAMPOS, Alexandre. TEIXEIRA, Carlos M. MARQUEZ, Renata. CANÇADO, Wellington. **Espaços Colaterais**. Instituto Cidades Criativas / ICC, Belo Horizonte, 2008.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. **Diretrizes Básicas para Arquitetura Penal**. 2011. BRASIL

VASCONCELOS, Carlos Eduardo S. de. **Mosaicos de Cidade: Limites e Fronteiras no Rio de Janeiro**. Tese de Mestrado. UFRJ/PROUBR, 2011.

CORDEIRO, Suzann. **O Espaço Penal e o Indivíduo Preso: Dinâmicas do Espaço Habitado**. 8ª Edição. Revista Brasileira de Segurança Pública. Março de 2011.

QUEIROZ, Nana. **Presos que Menstruam**. 1ª Edição. Editora Record. 2015.

PASTI, Nayara M. L. **A Reconstrução da Identidade das Mulheres Presas em Estabelecimentos Prisionais que Aplicam o Método APAC**. Artigo de Mestrado em Sociologia Política pela UENF.

TADEU, Thomaz. **O Panóptico**. 2ª Edição. Editora Autêntica. 2000.

CORDEIRO, Suzann. **Arquitetura penitenciária: a evolução do espaço inimigo**. Abril de 2005. Link: <https://www.vitruvius.com.br/revistas/read/arquitextos/05.059/480>. Data de Acesso: Agosto de 2019.

CARVALHO Bárbara. VELASCO, Clara. LEITE, Caroline. PRADO, Gabriel. REIS, Thiago. **Superlotação aumenta e número de presos provisórios volta a crescer no Brasil**. Abril de 2019. Link: <https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/2019/04/26/superlotacao-aumenta-e-numero-de-presos-provisorios-volta-a-crescer-no-brasil.ghtml>. Data de Acesso: Agosto de 2019.

VELASCO, Clara. REIS, Thiago. CUNHA, Rodrigo. **Raio-X do Sistema Prisional em 2019**. Abril de 2019. Link: [http://especiais.g1.globo.com/monitor-da-violencia/2019/raio-x-do-sistema-prisional/?\\_ga=2.124770506.1794946336.1574093796-1912823315.1569763899](http://especiais.g1.globo.com/monitor-da-violencia/2019/raio-x-do-sistema-prisional/?_ga=2.124770506.1794946336.1574093796-1912823315.1569763899). Data de Acesso: Setembro de 2019.

MARTINO, Giovana. Tradução. **Prisão Storstrøm / C.F. Møller**. Janeiro de 2018. Link: <https://www.archdaily.com.br/br/886790/prisao-storstrom-cf-moller>. Data de Acesso: Agosto de 2019.

VINNIKSKAYA, Irina. **Halden Prison / Erik Møller Arkitekter + HLM arkitektur - The Most Humane Prison in the World**. Link: <https://www.archdaily.com/154665/halden-prison-erik-moller-arkitekter-the-most-humane-prison-in-the-world>. Julho de 2011. Data de Acesso: Agosto de 2019.

\_\_\_\_\_. **Leoben Centre of Justice**. 2007. Link: <https://www.world-architects.com/en/hohensinn-architektur-graz/project/leoben-centre-of-justice>. Data de Acesso: Setembro de 2019.

STOTT, Rory. **The Architecture of Incarceration: Can Design Affect the Prison System?** Julho de 2013. Link: <https://www.archdaily.com/406790/the-architecture-of-incarceration-can-design-affect-the-prison-system>. Data de Acesso: Outubro de 2019.

VALENCIA, Nicolás. **Arquitetos que projetam prisões são os mesmos que projetam escolas (ou como pensar a escola do século XXI)**. Abril de 2016. Link: <https://www.archdaily.com.br/br/785131/aqueles-que-desenharam-as-prisoas-tambem-desenharam-os-colegios-ou-como-pensar-a-escola-do-seculo-xxi>. Data de Acesso: Outubro de 2019.

Canal VOX. Youtube. **How Norway designed a more humane prison?** Abril de 2019. Link: <https://www.youtube.com/watch?v=5v13wrVEQ2M>. Data de Acesso: Setembro de 2019.

FURUTO, Alison. **Female Prison / OOIO Architecture**. Junho de 2012. Link: [https://www.archdaily.com/244702/female-prison-ooio-architecture?ad\\_medium=widget&ad\\_name=recommendation](https://www.archdaily.com/244702/female-prison-ooio-architecture?ad_medium=widget&ad_name=recommendation). Data de Acesso: Setembro de 2019.

DEPEN. SEAP. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias**. Brasília, 2017.

TEIXEIRA, Fábio. **Relatório do Inea aponta 21 áreas contaminadas na região da Barra**. Março de 2016. Link: <http://www.fecombustiveis.org.br/clipping/relatorio-do-inea-aponta-21-areas-contaminadas-na-regiao-da-barra/>. Acesso: Novembro de 2019. DEPEN. SEAP. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias**. Brasília, 2017.

G1. SP. **Veja como funciona uma penitenciária federal e as diferenças para os presídios estaduais**. Fevereiro de 2019. Link: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2019/02/13/veja-como-funciona-uma-penitenciaria-federal-e-as-diferencas-para-os-presidios-estaduais.ghtml>. Data de Acesso: Setembro de 2019.

MELENDEZ, Adilson. **Desenho Reproduz Alternativa para Unidades Prisionais**. Publicada originalmente em Projeto Design na Edição 313. Link: <https://www.arcoweb.com.br/projetodesign/arquitetura/mab-arquitetura-e-urbanismo-centro-de-07-08-2006>. Data de Acesso: Agosto de 2019.

DEPEN. SEAP. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias**. Brasília, 2017.

TEIXEIRA, Fábio. **Relatório do Inea aponta 21 áreas contaminadas na região da Barra**. Março de 2016. Link: <http://www.fecombustiveis.org.br/clipping/relatorio-do-inea-aponta-21-areas-contaminadas-na-regiao-da-barra/>. Acesso: Novembro de 2019. DEPEN. SEAP. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias**. Brasília, 2017.

G1. SP. **Veja como funciona uma penitenciária federal e as diferenças para os presídios estaduais**. Fevereiro de 2019. Link: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2019/02/13/veja-como-funciona-uma-penitenciaria-federal-e-as-diferencas-para-os-presidios-estaduais.ghtml>. Data de Acesso: Setembro de 2019.

Brasil. **LGBT nas prisões do Brasil: Diagnóstico dos procedimentos institucionais e experiências de encarceramento**. Brasília, DF. 12 de Setembro de 2019.



# PRESÍDIO CIDADE

FAU UFRJ | TFG2 | NOVEMBRO, 2020